

01-0198/2005

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0198 / 2005

DE

2005

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0198 / 2005

DE

19/04/2005

PROMOVENTE:

VEREADOR

JUSCELINO GADELHA

E M E N T A:

DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE DAS EMPRESAS PELA
LAVAGEM DOS UNIFORMES USADOS POR SEUS FUNCIONÁRIOS
NA CIDADE DE SÃO PAULO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
05/11/2010 13:47:58

00000020340-85



ARQUIVADO EM: 27/03/2007

Viviane Po.

VIVIANE FERREIRA PO

SUPLENTE DE SGP2

SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Vereador Juscelino Gadelha

Líder da Bancada do PSDB

Fones: 3115-6908/3111-2466

Folha nº 01 do proc.
Nº 198 de 05

Ademir Cícero - Ass. Parlamentar

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
ULTA A 2ª DISCUSSÃO

19 ABR 2005

Projeto de Lei Nº

01 - PL
01-0198/2005

PRESIDENTE

Dispõe sobre a responsabilidade das empresas pela lavagem dos uniformes usados por seus funcionários na cidade de São Paulo.

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 19 ABR 2005

Constituição e Justiça
Pol. Urb. e Meio Amb. e M. Ambiente
Tramitação e Transporte
Saúde, Trabalho Social e Trib.
Finanças e Orçamento

PRESIDENTE

A Câmara Municipal decreta:

Artigo 1º - As empresas que utilizam produtos nocivos à saúde do trabalhador e ao meio ambiente são responsáveis pela lavagem dos uniformes de seus funcionários.

Parágrafo 1º - Consideram-se produtos nocivos à saúde do trabalhador, os produtos reconhecidos pela vigilância sanitária.

Parágrafo 2º - Consideram-se produtos nocivos ao meio ambiente, todos os que resultam da lavagem de uniformes, gerando efluentes, por contrariarem a Legislação ambiental em vigor.

Artigo 2º - Ficam obrigados os Hospitais, a lavagem dos uniformes de seus funcionários.

Artigo 3º - A lavagem dos uniformes deverão ocorrer em acordo com as normas de controle ambiental, considerando a resultante de efluentes.

Artigo 4º - O descumprimento das normas estabelecidas, ficarão sujeitas às penalidades, conforme regulamentação.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
A SANÇÃO

17 MAI 2005

PRESIDENTE

19 ABR 2005

CMSP - ATM

-19-Abr-2005-15:33-005526

Artigo 5º - O Poder Executivo fiscalizará a aplicação desta norma através de seus órgãos competentes.

Artigo 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 7º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,



Juscelino Gadelha
Vereador
Líder da Bancada do PSDB

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo, eliminar os riscos eminentes de contaminação difusa em razão de uniformes usados por funcionários que manipulam produtos tóxicos ou que trabalham em serviços de saúde. As grandes e médias empresas tem adotado como postura de "Produção mais Limpa", ou na busca de certificação "ISO 14001", a eliminação de fatores de risco de contaminação em todas as etapas produtivas, bem como o pós produção.

É fato que na manipulação de produtos tóxicos ou mesmo no gerenciamento hospitalar, a contaminação pode ocorrer. Mais recentemente, o caso de Vila Carioca ficou largamente conhecido não só pela contaminação do solo, logo do lençol freático, como também pela contaminação de operários funcionários da Shell do Brasil, disseminando uma cadeia de contaminação pouco conhecida ainda.

Há em curso uma nova tecnologia no controle de descontaminação hoje em dia desenvolvido, fazendo com que uniformes sejam descontaminados, bem como estes efluentes, assim como os resíduos destinados de forma ambientalmente correta.

Deve-se também considerar que a lavagem destes uniformes, uma vez contaminados, pode colocar em risco todo o círculo social do funcionário. Desde o transporte coletivo utilizado, até mesmo na família, quando no regresso ao seu lar.

Durante eventual lavagem doméstica de uniformes contaminados, a não destinação ambientalmente correta destes efluentes, seja na rede de esgoto seja em áreas não atendidas pelo saneamento básico, podem causar dano ao meio ambiente.

Desse modo, requeiro nos nobres pares a apreciação da matéria, de modo a otimizar o debate sobre a saúde pública e qualidade de vida nesta casa, na busca de aprovação deste Projeto de Lei.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo n.º 01-198 de 2005 26/04/05 (a) 04

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

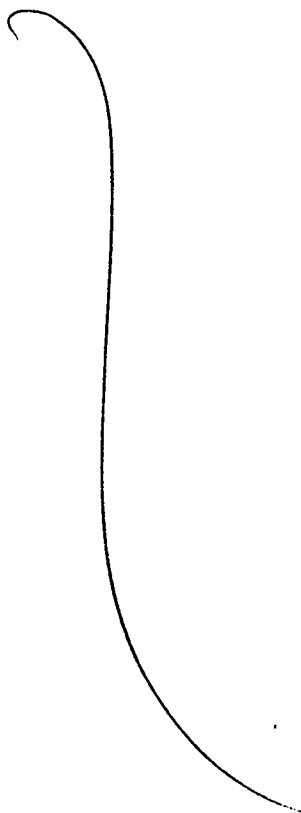
Sobre o assunto nada consta.


Solange Rainha dos Santos
Supervisora de Contr. do Proc. Legislativo
SGP-22

À Comissão de Constituição e Justiça

/ /

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

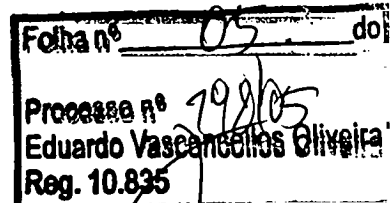
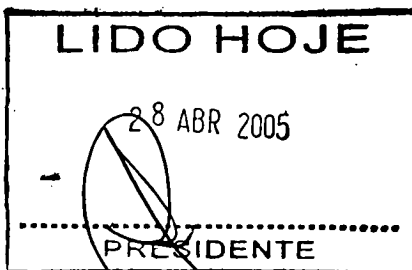


Segue M juntado 5 nesta data
Documento 5 e papel de informações
Rubricado 5 sob folha 5 nº 05062
Em 04/05/05

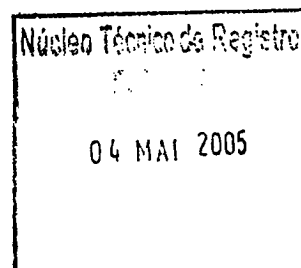
EDUARDO VASCO TELLOS OLIVEIRA
RP. 10.835
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE TRANSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 198/05.



Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Juscelino Gadelha, que visa dispor sobre a responsabilidade das empresas pela lavagem dos uniformes usados por seus funcionários na cidade de São Paulo.

A Lei Orgânica do Município, no artigo 13, inciso I atribui a Câmara competência para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como, no artigo 160, para regulamentar a atividade econômica no Município.

Assim, sob o aspecto jurídico, a matéria ampara-se nos artigos 13, inciso I; 37, "caput" e 160 da Lei Orgânica do Município.

Opina-se, portanto,

PELA LEGALIDADE.

No mérito, as comissões designadas nada têm a opor quanto ao teor da propositura uma vez que reconhecem a importância do projeto para o Município de São Paulo.

O parecer, portanto, é

FAVORÁVEL.

PL198/05



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	02	do
Processo nº	198/05	
Eduardo Vasconcelos Oliveira		
Reg. 10.835		

Quanto aos aspectos financeiros, a Comissão de Finanças e Orçamento nada têm a opor, uma vez que as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Face ao exposto, o parecer, é

FAVORÁVEL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA OL

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE OL

COMISSÃO DE TRANSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA OL

COMISSÃO DE SAUDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO OL



Folha nº 07 do
Processo nº 998105
Eduardo Vasconcellos Oliveira
Reg. 10.835

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

PRESIDENTE: TONINHO PAIVA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 9 de maio de 2005

OBSERVAÇÕES:

Orador não identificado

Qualidade de som incompatível com a transcrição

7524

Recebido na Comissão de
Saúde, Pr. Soc. e Trabalho
Em 16/05/05 às 1400 h.
M. Sousa



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 08	do
Processo nº 19.805	
Eduardo Vasconcellos Oliveira	
Reg. 10.835	

rod.:T01 fl.:1 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:7524

data:09-05-05

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) -Boa tarde a todos. Vamos dar início a audiência pública da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, marcada para hoje 9 de maio, às 12h30min na Sala Tiradentes. Regimentalmente, não há necessidade de quorum para abertura. Ela pode ser aberta com a presença do presidente e assessores representando o autor do projeto.

O primeiro projeto da pauta, é de autoria do nobre Vereador João Antônio. Consulto aos presentes se tem algum assessor presente. (Pausa) Não há assessor e nem a presença do autor do projeto. O Regimento Interno é claro, é obrigatório a presença do autor da lei ou de seus assessores, para que realmente, aqueles que vêm aqui para audiência pública, que querem uma explicação e dados sobre o projeto, possam ter. Vamos aguardar, democraticamente, para que realmente, até o término da nossa reunião, ele possa estar presente ou algum representante.

O próximo projeto da pauta é de autoria do nobre Vereador Abou Anni. Projeto 060/2005, que dispõe sobre a venda, de gêneros alimentícios no transporte coletivo de passageiros, terminais, ponto de Ônibus e dá outras providências.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Abou Anni.

O SR. ABOU ANNI -



Câmara Municipal de São Paulo
TAQUIGRA
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº 09 do
Processo nº 19805
Eduardo Vasconcellos Oliveira
Reg. 10.835

rod.:T02 fl.:1 taq.:DALVA

rev.:

evento:7524 data:09-05-05

Orador(es):

O SR. ABOU ANNI - Sr. Presidente, queria solicitar dentro da possibilidade e também verificar com a assessoria do nobre Vereador Jucelino Gadelha, a inversão de pauta.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Não vejo inconveniente que possa atrapalhar nosso trabalho. Nesse sentido, faremos a inversão da pauta.

Próximo projeto da pauta é de autoria do nobre Vereador Jucelino Gadelha. Projeto de lei 198/05, que dispõe sobre a responsabilidade das empresas pela lavagem dos uniformes usados por seus funcionários na cidade de São Paulo.

Não vejo a presença do nobre Vereador autor do projeto, porém, consulto ao plenário se tem algum assessor do nobre Vereador Jucelino Gadelha.

O SR. EDSON DOMINGUES - Sr. Presidente, estou representando o nobre Vereador Jucelino Gadelha.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Nesse sentido, o nobre Vereador Jucelino Gadelha, se encontra representado pelo Sr. Edson Domingues.

Em discussão o projeto de lei 198/05, de autoria do nobre Vereador Jucelino Gadelha. (Pausa) Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Edson Domingues.

O SR. EDSON DOMINGUES - Boa tarde a todos, agradecer o Sr. Presidente da Comissão, pela discussão do projeto, e dizer que a referente propositura

Ela trata de ...carla (T03)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SC

Processo nº 19.805
Eduardo Vasconcelos Oliveira
Reg. 10.835
evento: 7524 data: 09-05-05

rod.:T03 fl.:1 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:7524 data:09-05-05

...ela trata de um tema sobre o qual essa Casa já se debruçou. Tivemos a Comissão das Áreas Contaminadas, presidida pelo nobre Vereador Jooji Hato, que analisou, assim como a Comissão de Saúde, a questão da Vila Carioca, contaminação pela Shell, isso já consumado pelo Ministério Público Federal, e o entorno, inclusive o próprio site da Shell, proveniente dos seus resíduos sólidos contaminados e da má gestão do controle dessas emissões, pesticidas e combustíveis principalmente.

O presente projeto de lei obriga as empresas que trabalham com produtos tóxicos, contaminantes, chumbo, pesticidas, enfim, uma infinidade de produtos - e os projeto de que nãoo trata roga à vigilância sanitária definir em uma eventual regulamentação - a fornecer aos trabalhadores que trabalham com esse tipo de produto, na própria empresa, a lavagem dos uniformes utilizados, ou que a empresa faça a destinação correta da lavagem desses uniformes.

Por que isso? Mencionava a Shell da Vila Carioca, e tivemos, no início do ano, a condenação em primeira instância, e a Shell já assumiu a responsabilidade de indenizar seus funcionários por contaminação, pois esses funcionários ficaram, durante anos, trabalhando com esses produtos químicos.

Foi descoberto por meio de pesquisa que esses funcionários que trabalharam na Shell iam para casa com esses uniformes contaminados e acabavam contaminando as esposas, filhos, enfim, todo círculo social de trânsito desses funcionários acabo sendo atingido, deixando um grande lastro de contaminação.



Câmara Municipal de

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP 4

Folha nº 11 do
Processo nº 11.116
Eduardo Vasconcelos Oliveira
Reg. 10.835

rod.:T03 fl.:2 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:7524

data:09-05-05

Quero lembrar também que há boas práticas de grandes empresas na região metropolitana, e cito o caso da Faíser, que obriga seus funcionários, assim como outros laboratórios, ao adentrar ou sair, a fazer a troca de uniforme para, de alguma forma, ter o controle dessa contaminação, para não criar esse laço de contaminação pela cidade, pelo círculo social do funcionário.

É bom lembrar que hoje, na cidade de São Paulo, há técnicas de sustentabilidade na gestão da lavagem desses uniformes, de modo a não só fazer o controle desses resíduos químicos na lavagem desses uniformes, mas também o controle da destinação desses resíduos, de que forma fazer essa lavagem e como fazer a destinação correta da água resultante da lavagem.

Então, Sr. Presidente, contrariando um pouco o que a imprensa semana passada veiculou, dizendo que o projeto era de validade duvidosa, como o *Diário de S. Paulo* e o próprio *O Estado de S. Paulo*, está tramitando no âmbito da Assembleia Legislativa algo referente à matéria. Fazer a gestão desse uniforme contaminado passa necessariamente por uma lavagem obrigatória, para que não só a esposa possa ser contaminada na lavagem desse material, mas a sua residência, seu círculo social seja isento de eventual contaminação.

Sr. Presidente, eram essas as razões que gostaria de trazer em nome do Vereador Juscelino Gadelha, líder da bancada do PSDB nesta Casa, e esta é uma preocupação não só da saúde pública, saúde do trabalhador, da sua família e do seu círculo social, mas também do controle do ambiente referente a essa questão.



Câmara Municipal de
TAQUIGRA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha nº	12
Processo nº	12
Edição	10.835
Assinatura	Edilardo Vasconcellos Oliveira

rod.:T03 fl.:3 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:7524

data:09-05-05

Temos aqui outros representantes do sindicato que acompanham a tramitação do projeto, há também médicos que podem, neste momento, relatar um pouco mais a respeito desse projeto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Agradecemos ao senhor pela participação, explanação. A palavra está aberta para os demais membros que queiram se pronunciar.

O SR. LUIZ ÁVILA - Boa tarde, Sr. Presidente, membros da Mesa. Meu nome é Luiz Ávila, sou membro do sindicato, mas venho discutir na qualidade de médico alguns aspectos, de maneira rápida, desse projeto.

Esse projeto normatiza a lavagem de roupa de funcionários que têm algum grau de contaminação da roupa. Essa contaminação pode ser por produtos de produção, óleo, graxa, por material contaminado de ambiente, por exemplo, empresa de saneamento público, o funcionário trabalhando em esgoto aberto tem a roupa contaminada.

Essa roupa não tem destinação adequada, a empresa não trata a roupa para o seu funcionário. O que ocorre, freqüentemente, é a contaminação reversa da família. O senhor imagine uma pessoa que tem a roupa contaminada com esgoto e que essa roupa é levada para sua residência para ser lavada. Evidentemente essa roupa não é lavada em condições adequadas, porque precisaria de temperatura de 70, 90 graus, de produtos específicos, que uma dona de casa não tem. E não só não limpa a roupa, como existe a contaminação reversa dos familiares. A máquina, o tanque fica contaminado, e pode-se ter contaminação familiar.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SG

Folha nº 12
Processo nº 198105
Eduardo Vasconcellos Olive
Reg. 10.835

rod.:T03 fl.:4 taq.:CARLA

rev.:

evento:7524

data:09-05-05

Orador(es):

O mesmo acontece com substâncias provenientes da produção, petróleo, óleos, graxas, metais pesados, que impregnam a roupa por atividade profissional e isso é levado para casa e lavado.

Aí se tem a contaminação reversa e um problema ambiental severo, porque esse metal pesado vai para a rede de esgoto, contaminando-a, o óleo e a graxa vai para rede de esgoto. Vale a pena frisar que uma gota de óleo compromete, qualitativamente, em torno de 20 a 25 litros de água potável. Não adianta nos preocuparmos com as empresas que precisam tratar do seu esgoto, do seu efluente, ou tentar restringir o óleo de determinadas situações em que ele vaza, e não se preocupar com o uniforme, pois se tivermos uma lida rápida estamos falando de dezena de milhares de funcionários que têm essa roupa lavada e essa água jogada na rede de esgoto diariamente. A contaminação é clara e além desse aspecto social e também ambiental existe o aspecto financeiro para as próprias empresas. Evidentemente que quem lava a roupa do funcionário, sua esposa, seu parente, alguém que ajuda no lar, quer essa roupa o mais limpa possível, pois é um orgulho trabalhar com uma roupa asseada.

E, como ela não tem um produto de lavagem adequado (Segue Paula)



Câmara Municipal de

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGR-4

Folha nº	1
Processo nº	198105
Assinado	Estuário Vasconcelos
Reg. nº	10.835

rod.:T04 fl.:1 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:7524

data:09-05-05

E como ela não tem um produto de lavagem adequado, como deixo a roupa clara, alva? Coloco Cândida, cloro. A roupa não fica limpa, mas alvejada e a vida útil da roupa se reduz a 40% do normal. Então, eu destruo mais rapidamente o uniforme. Isso é um custo para a empresa. Fechando essa colocação, que na verdade é multidisciplinar, que dizer, pensamos em meio ambiente, pensamos em saúde pública, em custo para a indústria. Acho que se a indústria tiver noção de que essa contaminação reversa ocorre, que essa poluição ambiental ocorre, a contingência trabalhista e ambiental dessas empresas tomam um vulto tamanho que elas ficam comprometidas. Se alguém for a auditar uma empresa que tem o risco de haver uma contaminação ambiental dessa magnitude, ou seja, o meu funcionário tem graxa e lava a roupa em casa, se isso for mensurado seriamente isso gera uma contingência ambiental e essa empresa fica praticamente travada por isso. Além dessa contingência trabalhista caso os sindicatos resolvam apurar de maneira adequada qual é o comprometimento da saúde do seu associado quando existe essa contaminação reversa. Então, acho que é uma preocupação nossa. O mundo já trabalha com esse aspecto. Na verdade, não é um favor que a empresa faz de processar a roupa do seu empregado, é uma obrigação porque ela gera a contaminação, é uma obrigação da empresa. E tenta-se com isso bloquear eventuais contingências trabalhistas, sociais e de meio ambiente. Então, a nossa colocação é simplesmente de que a empresa se responsabilize por essa higienização que precisa ser técnica. São roupas que são lavadas a temperaturas altas e com produtos específicos para essa descontaminação. Apenas para dar mais um exemplo, já existe a



Câmara Municipal de São Paulo
TAQUIGRAF
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	198105
Processo nº	198105
Edição	Vasconcelos
Reg.	10.835

rod.:T04 fl.:2 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:7524

data:09-05-05

consciência de algumas empresas em ter esse tipo de serviço. Imagine um laboratório que produz hormônio não providenciar a lavagem adequada disso. Existe a contaminação pelo ar na roupa. A roupa impregna com hormônio. Imagine o que é o desenvolvimento de ginecomastia, crescimento de mamas em pessoas que não têm nada com a atividade. Então, alguns laboratórios, na verdade a grande maioria deles, para ser correto, se preocupa com essa contaminação reversa, mas não vemos a mesma preocupação quando se fala em óleo, em metais pesados que são substâncias extremamente críticas no meio ambiente e na saúde pública. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Nós é que agradecemos a sua participação e suas explicações.

A palavra continua aberta para o projeto do nobre Vereador Juscelino Gadelha.

O SR. ARISTIDES LEGATI - Excelentíssimo Sr. Vereador, demais componentes da Mesa, sou Superintendente da Estação Comercial Distrital Mooca e sou um renal crônico. Na clínica onde faço hemodiálise a lavagem dos filtros da máquina sofre a contaminação de um peróxido que é para lavar o sangue do filtro. Na minha clínica ele usa além do avental um plástico e depois um uniforme que é descartável, jogado fora todos os dias. Então, vejo essa lei como problemática no sentido de fiscalização. São Paulo não tem fiscalização para nada, no trânsito, em nada. Então, como vão fiscalizar tudo isso? A lei é bonita. Temos muitas leis, mas como fiscalizar? Podemos fiscalizar uma Pfizer que tem ISO 9001. Hoje para fazer um cemitério em Curitiba é preciso ter ISO 12002 porque o



Câmara Municipal de
T A Q U I G R A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGR-4

Folha nº	167
Processo nº	10.835
Assinatura	Edoardo Vasconcelos Oliveira

rod.:T04 fl.:3 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:7524

data:09-05-05

defunto corrói o lençol freático. Então, é uma lei de uniformes muito difícil de fiscalizar. Certos tipos de contaminação deveriam ter uma roupa que fosse jogada fora, uma roupa mais barata que se usa uma vez e joga fora, como esses velcros, essas coisas mais práticas.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - A palavra continua aberta.

O SR. RENATO GLASS - Sou do Sindilave também e me sinto no dever de combater um pouquinho a posição aqui. Ao mencionar jogar fora cabe uma pergunta: jogar onde?

O SR. _____ - Incinerar.

O SR. RENATO GLASS - Se incinerarmos adequadamente custa de mil a dois mil dólares a tonelada e duvido que as pessoas façam isso adequadamente; e da mesma maneira não será fiscalizado. O problema não é de fiscalização. O problema é que a lei deve existir por uma razão óbvia que é a própria atividade em si que exige cuidados, como é feito no mundo inteiro. Todos os países desenvolvidos têm leis próprias que regem essa matéria. Por que no Brasil não? Por que o fiscal não vai fiscalizar? De jeito nenhum. Esse é um outro problema que tem de ser resolvido de outra maneira. O custo para o empregado é em torno de 40, 50 reais mensais para ele lavar seus próprios uniformes. Sabemos quanto eles ganham. Será que é possível que eles paguem a limpeza de seus uniformes às suas próprias expensas? Boa tarde.

O SR. ARISTIDES LEGATI - Hoje esse custo, quem vai verificar realmente se o empregado usou o material necessário para limpar esse uniforme? Na Prefeitura já existe um recolhimento de material que é incinerado e tem uma taxa simbólica nos hospitais, nas farmácias. Os



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº 13 do
Processo nº
Eduardo Vasconcellos Oliveira
Reg. 10.835

rod.:T04 fl.:4 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:7524

data:09-05-05

carros da Prefeitura já passam. Então, esse gasto de dois mil, três mil dólares é muito elevado.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - A palavra continua aberta.

O SR. LUIZ ÁVILA - Sindilave. Quero responder ao Sr. Aristides. Sua colocação é lógica porque não se coloca um material descartável mais barato, aparentemente mais barato. O mundo já fez isso. O mundo já utilizou descartável. Qual é o problema? O volume de lixo gerado. A Prefeitura tem realmente um serviço de coleta gratuito, mas é extremamente caro. É caro e é o custo da Prefeitura. A Prefeitura não tem essa obrigação. A grande maioria delas são atividades que geram receita. Eu diria ao senhor que o mundo já teve a experiência do descartável e retrocedeu porque o volume de lixo é muito grande. Concordo com a diálise. Por exemplo, quero montar e como é que a gente controla isso? Se eu quiser montar um serviço de diálise tenho de apresentar ao órgão normativo todas as etapas. Então, eu tenho que garantir que tenho contrato com uma empresa que lava adequadamente ou tenho um contrato com uma empresa que recolhe o lixo. Caso contrário não sou aprovado para funcionar. Então, hoje uma empresa que faz...



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha 1	Processo 49805
Eduardo Vasconcellos Oliveira	
Reg. 10.835	
Evento: 7524	Data: 09-03-05

rod.:T05 fl.:1 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

tenho um contrato com uma empresa que recolhe o lixo. Caso contrário não sou aprovado para funcionar. Então, hoje uma empresa que faz diálise tem um protocolo rígido a seguir. Se não tiver protocolo rígido e for verificada a situação, ela não abre. Como vamos conseguir vistoriar São Paulo? É difícil, mas é preciso normatizar. Então, o mundo tentou o descartável, mas não conseguiu, e voltou para o relavável, porque é mais barato, e consigo proteger o meu funcionário mais adequadamente.

A empresa tem de apresentar todos os certificados para poder operar. O que pode ocorrer se ela não apresentar um certificado de que higieniza adequadamente? Ela mesma pode ter um serviço de higienização própria, ela não precisa contratar um terceiro. Ela pode ter seu próprio serviço. Agora, ela tem de ter o protocolo lavagem, a 90 graus, ou usando determinadas substâncias, para retirar. Caso isso não ocorra, ela não poderá operar.

Concordo que seja uma fiscalização difícil, mas, se eu for abrir uma empresa contaminante hoje, preciso ter aqui, de uma maneira muito clara, quais são as obrigações minhas para com os meus funcionários e para com o meio ambiente. Não sou proibido de abrir uma lavagem a seco. Na lavagem a seco, manipulamos percloroetileno, que é extremamente cancerígeno. Agora, tenho de ir na lei e ver a maneira de mexer com essa substância. Posso afirmar aos senhores que há empresas que liberam percolietileno na guia, na sargeta. Uma colher de sopa dessa substância contamina um raio de 500 metros de um terreno, de maneira quase irrecuperável. Para se recuperar esse terreno, teremos de investir algumas centenas de milhares de reais. Precisamos



Câmara Municipal de

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SG

Folha nº	18	do
Processo nº	19905	
Eduardo Vasconcelos Oliveira		
Reg. 10.835		

rod.:T05 fl.:2 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:7524

data:09-05-05

normatizar. Então, se eu quiser ter uma empresa que vai trabalhar com graxa, e meu funcionário vai sair com resíduo, e se sei o que vou causar com isso, não posso me omitir a formatar. Posso falar: "Você pode fazer o serviço, mas o que você vai fazer com sua roupa, o que você vai fazer com seu efluente? Como você vai destinar o lixo?" Essa é uma preocupação que tem de estar em lei. Agora, quem está fora da lei, em alguma fase, ou no ISO, ou numa fiscalização, vai ser bloqueado.

Concordo com o senhor. É uma fiscalização difícil, mas, para quem vai abrir hoje um negócio e que tenha esse risco social e de meio ambiente, essa pessoa tem regra a seguir. Então, fazem o que for mais fácil e mais barato. Se a diálise não tivesse uma normatização, iria acontecer o que ocorreu, em Recife, há alguns anos. Não havendo os nós reversos para fazer, morreu todo mundo. Então, é obrigado a haver o nós reverso. Não pode crescer alga na água. A água tem de ser tratada de maneira adequada.

Então, pedimos que exista uma normatização, para que tenhamos um guia para o seu negócio. Se pessoas vão seguir ou não, não sabemos. Sabemos é que há empresários e empresários. É necessário haver uma regra normativa para nos encaixarmos. Quem quiser fazer direito, vai fazer.

Muito obrigado.

O SR. ARISTIDES LEGATO - Sou da Associação Comercial da Distrital Mooca. Existe uma normatização, a 514, que regula as leis de hemodiálise. Tenho visitado, todos os finais de semana, no sábado, as clínicas de hemodiálise. Elas não cumprem nenhum item da resolução. Os



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº	19805
Processo nº	19805
Assinatura	Eduardo Vasconcellos Oliveira
Reg. nº	10825

rod.:T05 fl.:3 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:7524 data:09-05-05

fabricantes de bateria, que usam o chumbo, altamente contaminante e corrosivo, não obedecem às leis.

As indústrias de fertilizantes, adubos, a não ser que sejam multinacionais, e que tenham os selos 9001 e 9002, não obedecem às leis. As pequenas e médias podem não obedecer à lei, se fizerem o que quiserem.

Portanto, eu acho a regulamentação importante...



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Processo nº 10.835
Eduardo Vasconcellos Oliveira

rod.:T05 fl.:1 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

Evento: 7521 data: 00.05.05

Portanto, eu acho a regulamentação importante, mas a fiscalização é muito difícil e vai onerar mais o empresário.

O SR. EDSON DOMINGUES - Sou da assessoria do Vereador Juscelino Gadelha. Há algum tempo a Câmara Municipal de São Paulo tem feito um esforço, digo isso ao representante da Associação Comercial Distrital Mooca, para que o Legislativo ande par e passo ou à frente da sociedade para dar soluções aos seus problemas, nunca atrás. Vejo que a propositura colocada pelo Vereador Juscelino Gadelha vem justamente para andar junto com a sociedade e tem colocado na prática. Citei aqui o caso da Pfizer. A Pfizer faz a gestão correta dos seus uniformes. Podemos citar a Basf também, a Scania; há uma infinidade de boas empresas que seguem a normatização, até porque buscam as certificações 14.001, têm um compromisso com a gestão ambiental na sua produção. Talvez isso ainda não seja uma prática para a totalidade das empresas médias e pequenas, mas a busca dessa certificação, de um meio ambiente melhor na cidade de São Paulo é uma busca incansável deste Legislativo e dos 55 vereadores que compõem esta Casa.

Quanto a falta de fiscalização lembro que a nível global o Irã e a Coréia do Norte declararam após a assinatura do Tratado de não proliferação de armas nucleares a criação da sua bomba atômica. Não é por isso que vamos revogar o Tratado de não proliferação. Por analogia, não dá para revogarmos ou deixarmos de estabelecer normas ambientais. O Brasil é referência no mundo para a normatização ambiental em razão do não cumprimento ou da falta de fiscalização porque é um outro poder que fiscaliza, é o Executivo. Cabe a esta Casa indicar quais são os passos rumo a sustentabilidade desta cidade.



Câmara Municipal de

TAQUIGRA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4 10.835

Folha nº 23
Processo nº 2005
Fls. 10835
SGP-4 10.835

rod.:T06 fl.:2 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:7524

data:09-05-05

O SR. LUIZ ÁVILA - Sindilave. Acho que a minha participação já se estendeu aqui. Também acho que a fiscalização é difícil, concordo. Mas, acho que a consciência social está aumentando. Então, se o paciente denunciar a sua clínica ou qualquer clínica para a Anvisa, ela fecha. A Anvisa municipal fecha. Porque eu já vi fechar. Não posso esperar que alguém veja a coisa errada. Acho que participação social e a responsabilidade social da empresa precisam ser mais pujantes. Os sindicatos fazem isso hoje. Eles se preocupam com a saúde do seu funcionário. Da mesma maneira a empresa precisa na frente de sua manifestação saber o impacto que terá. Acho que cada vez mais a empresa tem noção da responsabilidade social dela. Acho que cabe à população acionar os botões certos do Poder Público porque ela consegue fechar. Hoje, uma denúncia para a Vigilância Sanitária que é de responsabilidade municipal faz um estrago que o senhor não imagina qual é, principalmente na área médica. Se há uma não conformidade numa clínica de diálise tenho absoluta certeza de que a Anvisa fecha. Eles são extremamente competentes e responsáveis. Agora, quem vivencia não tem uma defesa técnica, embora os renais saibam tão ou mais sobre insuficiência renal crônica do que os próprios médicos. Eles vivenciam isso semanalmente. Minha mãe é renal crônica e discuto insuficiência renal crônica com ela e ela me aperta. Eu sou formado há 22 anos. Então, eu diria que não podemos apenas aguardar que o Poder Público reaja. Acho que a consciência social e a responsabilidade social das empresas estão aí para serem acionadas. O sindicato faz um bom trabalho e as entidades de controle, quando acionadas adequadamente, respondem bem. Acho que é difícil o controle, mas não podemos nos



rod.:T06 fl.:3 taq.:PAULA

rev.:

evento:7524 data:09-05-05

Orador(es):

omitir na normatização. Uma vez normatizado o povo, o sindicato tem mecanismos para reagir. O Município e o Estado têm de ser ágeis para responder a isso. Muito obrigado.

O SR. ARISTIDES LEGATI - Associação Comercial Distrital Mooca.

Acho que os órgãos regulamentadores do Governo não funcionam. Tenho reclamado insistentemente na Anvisa. Quem não precisou reclamar na Anatel? Quem não precisou reclamar na ANA, que regula a água? Os órgãos do Governo não funcionam como deveriam funcionar. É um problema sério. Tenho documentos para a Anvisa de reclamações de renais crônicos. Eu simplesmente recebo uma carta de volta dizendo que tomou providências e que há o processo número tal. Você liga lá e a pessoa nem sabe onde está o seu processo, nada. Inclusive estou recorrendo ao Vereador Toninho Paiva para me ajudar com um problema grave na clínica. Acho que os órgãos regulamentadores do Governo não funcionam, nenhum funciona.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Encerrada a discussão do Projeto nº 198/2005, do Vereador Juscelino Gadelha, que voltará para a segunda audiência pública, conforme art.41, do Regimento Interno desta Casa.

Gostaria de informar aos presentes que na Presidência de uma audiência pública não podemos nos manifestar favorável ou contrariamente.

(Mas eu gostaria só...Marcelo)



Câmara Municipal de
TAQUIGRA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO -

Folha nº	do
Processo nº	
Eduardo A. Asc...	
Seg. 10.835	

rod.:T07 fl.:1 taq.:MARCELO

rev.:

evento: 7524

data: 09.05.05

Orador(es):

Mas eu gostaria só de fazer uma observação, até por ter lido os jornais de hoje. Muitos Vereadores que estão no primeiro mandato nesta Casa manifestam sua decepção porque não se vota e não se trabalha. Essa não é a realidade do que acontece. Estamos aqui numa segunda-feira, numa audiência pública e muitos outros estão em seus escritórios atendendo a população. Cada um tem sua maneira de pensar, uma filosofia de vida. Mas eu queria deixar bem claro que há muito tempo, e estou no quinto mandato nesta Casa, que, infelizmente, temos acima de 14 mil leis vigentes na cidade de São Paulo feitas pela Câmara Municipal, eu fui presidente de várias audiências públicas quando fui Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio-Ambiente, tivemos um trabalho muito grande, que foi o Plano Diretor da cidade, digo que há dificuldade para o órgão fiscalizador. Por isso que acho que o projeto que vem prevenir é fundamental, porque sai muito mais barato para qualquer governo a prevenção do que depois o tratamento. Isso sem dúvida nenhuma. Eu sempre fui favorável a projetos que possam prevenir em todos os segmentos, no segmento da droga, do álcool, enfim, de tudo que vem contaminar com agentes nocivos.

Mas a grande verdade que a gente tem que deixar patente, nobre Vereador Abou Anni, que estava conversando conosco, é que realmente encontramos dificuldade para fiscalizar. O Código de Obras é um problema sério desta cidade, as irregularidades acontecem e constantemente temos que fazer anistias nesta Casa para contemplar aqueles que fizeram, que construíram ilegalmente e não houve fiscalização. É um problema que nos deixa chateados porque você vê



Câmara Municipal de São Paulo
TAQUIGRAFIA
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº 15	do
Processo nº 198105	
Marcelo Vasconcelos	
SGP 10.835	

rod.:T07 fl.:2 taq.:MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 7524

data: 09.05.05

muitos membros desta Casa criticar a Casa. Não adianta só votar lei. Acho que precisamos ter consciência para que possamos votar o melhor para São Paulo, acho que é importante, não entro nesse mérito, mas o que eu falo é sobre o órgão fiscalizador. Nós precisamos mesmo fiscalizar. Hoje, quando uma emissora de rádio que tem uma grande ascendência sobre o Estado de São Paulo e até fora, ela promove com o Sindicato Sincopetro, vendo o acordo que é o problema do combustível, você vê que há irregularidades grandes e gritantes aí, mão não tem o órgão fiscalizador, depende da iniciativa privada para que realmente aconteça isso. Isso é fundamental.

Acho que o projeto tem um alcance social grande para a gente discutir nesta Casa. Vamos marcar uma segunda audiência. Gostaria de informar aos presentes que o espaço de tempo para a comunicação foi muito pequeno na publicação da data da audiência pública, mas, na próxima esperamos que possamos ter mais participações para enriquecer mais o projeto.

Obrigado pelas colocações e pela presença.

Passemos ao segundo projeto da pauta. Eu vejo aqui o representante do Vereador João Antônio, que deixamos para ser apreciado posteriormente para que se tiver alguém interessado, como a Assessoria do Vereador João Antônio, que vai poder contribuir com explicações. É o Projeto de lei 245/2001, que institui a Comissão Técnica Municipal de Biossegurança e dispõe sobre a expansão e fiscalização da produção e comercialização de organismos geneticamente modificados.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº 26	do 19805
Processo nº	19805
Eduardo Vasconcelos	19805
Reg. 10.835	

rod.:T07 fl.:3 taq.:MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 7524

data: 09.05.05

Em discussão. Tem a palavra para discutir os Assessores do autor.

Quero informar ao Assessor do Vereador Juscelino Gadelha que esse material é bom juntar posteriormente no processo.

Não há ninguém que queria se manifestar sobre o projeto do Vereador João Antônio? Não sei se os Assessores gostaria de se manifestar. Então está considerada a audiência pública de hoje e volta para a segunda audiência pública.

Temos na pauta da ordem do dia o projeto do Vereador Abou Anni, de nº 60/2005, que dispõe sobre a venda de gêneros alimentícios no transporte coletivo de passageiros, terminais, pontos de ônibus e dá outras providências.

Gostaria de informar ao Vereador Abou Anni que, felizmente, por um erro da Assessoria Técnica da Mesa, e entendo eu que a Comissão de mérito no caso do seu projeto seria a Comissão de Saúde, que na audiência pública ela não foi designada. Mas, de qualquer maneira, vamos promover a audiência pública já que V.Exa. está presente e vamos colocar em discussão o projeto do Vereador Abou Anni, que dispõe sobre a venda de gêneros alimentícios nos transporte coletivo de passageiros, terminais e pontos de ônibus e dá outras providências.

Aberta a discussão.

Tem a palavra o nobre Vereador Abou Anni.

O SR. ABOU ANNI -



Câmara Municipal de

T A Q U I G R A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SC 57

Folha nº	13	do
Processo nº	19.1105	
Edgar Vasconcelos Oliveira		
Reg. 10.835		

rod.:T08 fl.:1 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 7524

data: 09.05.05

O SR. ABOU ANNI - Sr. Presidente, faço questão estar presente a esta reunião tendo em vista a necessidade de estarmos regulamentando essa categoria.

Quando acompanhei uma das publicações deste projeto na imprensa escrito estava simplesmente "projeto que visa venda de produtos alimentícios", mas é um projeto que tem critério. Eu gostaria só de ter liberdade e dar uma lida rapidamente em alguns pontos do projeto, pois neste projeto gênero alimentício acima mencionado, que fica autorizada sua venda não poderá passar de peso 180 gramas. Então o que seria isso? É um chocolate, não é arroz, feijão, porque 180 gramas é um chocolate. Digo ainda que se visa nesse projeto que nos lugares que tiver a venda regular do mesmo gênero alimentício que os vendedores estiverem efetuando fica proibido num raio de cem metros. Quer dizer, nós não vamos concorrer com o mercado regular. Também o acondicionamento desses gêneros alimentícios, que volto a dizer que não ultrapassam 180 gramas, é acondicionado de forma portátil. Quer dizer que ninguém vai montar barraquinha em ponto de ônibus, ninguém vai montar barraquinha em frente de comércio, é um comércio ambulante dentro dos veículos de transporte coletivo, terminais e pontos de ônibus.

Para finalizar a menção ao projeto, torna-se obrigatória a menção do vendedor, quer dizer, nós vamos trazer essas pessoas que se encontram no mercado informal, onde não se recolhe impostos, que trabalha clandestinamente, que trabalhar, com todo respeito ao Presidente da Cooperativa, o Nogueira, que cumprimento nesta oportunidade, eu gostaria que você levantasse aqui uma proposta de



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGR

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	10
Processo nº	11.810
Eduardo Vasconcellos Oliveira	
Reg. 10.835	

rod.:T08 fl.:2 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 7524

data: 09.05.05

identificação, uma pessoa de colete trajado, identificado, com o número de registro, dizendo que se trata de um comércio regular, autorizado, com o controle do Poder Público. Com todo respeito, mais uma vez, vamos tirar essas pessoas da marginalidade, que muitas vezes com a onda de assaltos eu não sei se a pessoa vem me vender um doce ou me assaltar. Então com o controle total pelo Poder Público eu acho que estaria sendo viável uma aprovação deste projeto.

Também para ilustrar gostaria de lembrar que esta categoria já trabalha nessa informalidade, Sr. Presidente, há mais de 20 anos, que existe e sustenta suas famílias com a venda de doce dentro de terminais, dentro de ônibus e isso é um constrangimento total até o presente momento porque os motoristas de ônibus não os deixa entrar para fazer essa venda porque eles também sofrem uma fiscalização da São Paulo Transportes, conseqüentemente, gerando até infração específica de uma portaria que assim o regulamenta e gera-se, muitas vezes, até discussões que vai gerar um constrangimento total seja do vendedor, do condutor do ônibus, do passageiro e assim por diante.

Lembro mais uma vez que essa categoria regulamentada estará recolhendo impostos para o Poder Público, estará usufruindo das benesses do Poder Público e estaremos trazendo-os para um mercado formal para qual o Poder Público estará dando vistas a esses trabalhadores.

Mais uma vez lembro que o que será vendido é uma venda já homologada e autorizada pelos órgãos competentes da fiscalização. Ninguém vai fazer um doce na cozinha de casa para vender no ônibus,



Câmara Municipal de São Paulo
TAQUIGR
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº 23
Processo nº 19805
Ed. Fernando de Azevedo
Reg. 10.835
Assessoria de Comunicação Social

rod.:T08 fl.:3 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 7524

data: 09.05.05

quer dizer, vão vender doces de marcas que realmente são reconhecidas sua venda no mercado formal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Gostaria de fazer duas observações. A primeira é que ela vem ao encontro desta Casa, que tem uma Comissão Parlamentar de Inquérito que visa apurar situação análoga ao trabalho escravo na cidade de São Paulo, que, de uma maneira ou outra, vem atingir os menores que ficam nos pontos principais da cidade vendendo irregularmente, o que V.Exa. quer regularizar. Em segundo lugar, em termos do que V.Exa. possa pensar, é a data de vencimento desse alimento. V.Exa. estipula 180 gramas, mas ficamos preocupados com o vencimento, porque principalmente no verão, quando tem muito sol, ou mesmo no tempo de chuva, é necessário ter uma data de vencimento para ver se pode continuar vendendo ou não, porque a gente não sabe quanto tempo de validade tem o produto. De qualquer maneira acho importante o projeto de V.Exa. e a preocupação de V.Exa., porque estamos há muitos anos na Casa e sabemos que diversos Vereadores têm essa preocupação de apresentar o projeto e vir na audiência pública defendê-lo. Realmente a população precisa tomar conhecimento daqueles que realmente pensam no povo. Eu não tenho nenhum constrangimento em falar sobre isso na Casa porque tanto falo aqui, como na frente do autor, quando se apresenta o projeto o autor tem que vir. Já se fala em audiência pública, ela é pública para quem quiser questionar e o autor do projeto estará à inteira disposição para que realmente possa dar explicação para a comunidade.

Está aberta a palavra.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGT-4

Folha nº	70
Processo nº	10.635
Assessor	Eduardo Vasconcelos Oliveira
Reg.	10.635

rod.:T08 fl.:4 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 7524

data: 09.05.05

O SR. ASSIS LEGATI - Sou da Associação Comercial da Mooca. Quando o senhor diz aqui no projeto de lei "dispõe sobre a venda de gêneros alimentícios", quer dizer, está coletivo. Queria questionar, cachorro-quente, por exemplo, devia ser proibido de vender em qualquer lugar, porque o cachorro-quente precisa ter uma temperatura de mais de cem graus, caso contrário cria bactérias. Então outra emenda que o senhor deveria fazer é que nos ônibus, trens, eu não sei se está envolvido o metrô, e transportes coletivos vai gerar um pouco de lixo. Então seria interessante que tivesse um cesto de lixo, porque vai gerar a embalagem. Também seria bom condicionar isso a produtos embalados, com validade do produto e não produtos soltos como cachorro-quente.

Acho que o cachorro quente...

)Regina(



Câmara Municipal de São Paulo
TAQUIGRAFIA
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº 31	do
Processo nº	
Edoardo Vasconcellos Oliveira	
Reg. 10.835	

rod.:T09 fl.:1 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:7524

data:09-05-05

...com validade do produto, e não produtos soltos como cachorro-quente. Eu acho que o cachorro-quente você nem devia comer em barraca nenhuma, aqui na cidade. Eu vi uma matéria sobre cachorro-quente que eles não conseguem ter a água fervida, atingir a temperatura ideal. Então, tem uma contaminação muito grande no cachorro-quente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Tem a palavra pela ordem.

A SRA. CRISTIANE FERREIRA - Trabalho com o Vereador Abou Anni, sou assessora e advogada. Com relação ao questionamento do colega, aqui no art. 3º do projeto de lei, primeiro, "somente será permitido o comércio de produtos que tenham circulação autorizada no mercado comercial". Então, já está fora o cachorro-quente. Segundo, o art. 5º do texto da lei diz que "o poder público regulamentará essa lei em 90 dias, a partir da data de publicação". Então, com relação à fiscalização, já está a critério do Poder Executivo. Acredito que foram essas questões que foram trazidas, ou há mais alguma outra questão? (Pausa) Os cestos de lixo, na maioria dos transportes coletivos têm, e acredito que isso deve ser regulamentado pela CMT.

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. CRISTIANE FERREIRA - Poderia ser feito um substitutivo também, sem problemas.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Bom, a palavra continua aberta.

O SR. CLÁUDIO ROBERTO NOGUEIRA - Eu sou Presidente da Cooperativa dos Vendedores de Doce. Sobre a pergunta do nobre colega, hoje em dia, a maior parte dos coletivos que têm em São Paulo, eu ando



Câmara Municipal de São Paulo
TAQUIGRAFIA
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº 32 do
Processo nº 29805
Eduardo Vasconcellos Oliveira
Reg. 10.835

rod.:T09 fl.:2 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:7524

data:09-05-05

de coletivo, trabalho dentro do coletivo há 16 anos vendendo chocolate, antigamente não tinha mesmo, mas hoje em dia a grande maioria tem. E tem outra também: nós, quando vendemos o chocolate, ali dentro, a maioria dos vendedores anda com saquinho para que o pessoal jogue o lixo no saquinho, entendeu? (Pausa)

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - A palavra está em aberto.

O SR. ARISTIDES LEGATI (?) - Sou da Associação Comercial da Mooca. Para regulamentar os cestos de lixo, porque pode ser que o pessoal tire fora, não ponha, não leva o saquinho. É que não está na lei porque você não regulamentou! (Pausa)

(NÃO IDENTIFICADO) - Presidente, pela ordem. Para concluir, para ilustrar, é que projeto de lei vem de encontro com a necessidade de regulamentar tal fato. Tempos atrás, o Presidente da cooperativa foi intimado por uma promotora da infância, se não me engano, da 2ª Vara da Infância, pelo fato do trabalho de crianças, mas a cooperativa é totalmente contra e não emprega, ou melhor, não associa menor de idade. É totalmente contra o ato de criança estar trabalhando na rua vendendo doce. Então, realmente o que se quer regulamentar é o trabalho dos pais de família, que dependem desse trabalho para levar alimentos às residências. Digo mais, independente da aprovação do projeto ou se for reprovado, eles vão continuar vendendo doce. Não tem jeito, isso acontece há mais de 20 anos. É isso, não é, Presidente? (Pausa) São 16 anos. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Senhores, não havendo mais inscritos para discutir o projeto do Vereador Abou Anni, gostaríamos de agradecer a presença de todos. O projeto voltará para a segunda



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº 27	do
Processo nº 10.835	
Eduardo Vasconcelos Oliveira	
Reg. 10.835	

rod.:T09 fl.:3 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:7524

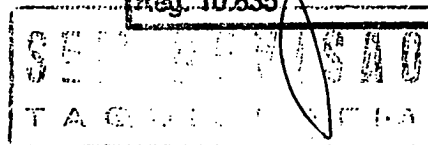
data:09-05-05

audiência pública. Queremos retificar que a assessoria da mesa não designou para a Comissão de Saúde para audiência pública, já houve um erro no início que ele não designou a Comissão de Saúde, como comissão que teria de se manifestar sobre o projeto, mas de qualquer maneira, foi feita a audiência pública e ele tramita normalmente.

Muito obrigado a todos, boa tarde.



Folha nº 21 do 19805
Processo nº 19805
Eduardo Vasconcellos Oliveira
Reg. 10.835



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E
TRABALHO

PRESIDENTE: TONINHO PAIVA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 16 de maio de 2005

OBSERVAÇÕES:

Orador não identificado

Intervenção, expressão ou palavra ininteligível/inaudível

Manifestação fora do microfone

7560

Rec. na Comissão de
Saúde, Pr. Soc. e Trabalho
Em 16/05/05 as 18:00 h.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SE

Processo nº 198/05

Eduardo Vasconcellos Oliveira

Reg. 10.835

evento: 7560

data: 16.05.05

rod.:S01 fl.:1 taq.:DENISE

rev.:

Orador(es):

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Está aberta mais uma audiência pública da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, que irá analisar os projetos 060/2005, do Vereador Abou Anni; projeto 198/2005, do Vereador Juscelino Gadelha; projeto 245/2001, do Vereador João Antônio.

O primeiro projeto é do Vereador Abou Anni. É com muita alegria que recebemos o Vereador Abou Anni, autor do projeto que dispõe sobre a venda de gêneros alimentícios no transporte coletivo de passageiros em terminais e pontos de ônibus e dá outras providências.

Regimentalmente já tivemos a primeira audiência e estamos complementando para que o projeto tenha condições de votação. Será o seu primeiro projeto, abriremos a palavra, a não ser que o autor queira fazer uso da palavra.

O SR. ABOU ANNI - Sr. Presidente, quero cumprimentá-lo, a todos os representantes regionais dos vendedores ambulantes de doces. Quero esclarecer mais uma vez a necessidade do projeto que visa regulamentar uma categoria que já existe há dezena de anos e que até hoje não foi ainda reconhecida. São os vendedores de doces que atuam dentro dos terminais, nos ônibus e nos pontos de ônibus. Lembro também que a propositura não tem nada a ver com os vendedores de rua ou dos cruzamentos. É específico para dentro de ônibus, terminais e pontos de ônibus.

E no projeto se esclarece ainda que só poderão vender os doces a uma distância de 100 metros, onde já exista a venda regular desse gênero. O gênero alimentício de que trata o projeto vai depender de uma regulamentação do governo. São chocolates, salgadinhos, gênero



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº	do
Processo nº	
Eduardo Vasconcellos Oliveira	
Reg. nº	data: 16-05-05

rod.:S01 fl.:2 taq.:DENISE

rev.:

Orador(es):

alimentício de venda regular em mercado e o seu acondicionamento seja de forma compatível com o meio transportado. Quer dizer, ninguém vai vender iogurte, produtos perecíveis que não possam ficar expostos ao tempo sem um acondicionamento específico. ...S03

APROVADO EM NOVENA



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº 34	do
Processo nº	
Eduardo Vasconcellos Oliveira	
Reg. 10.835	
SGR-4	

rod.: S02 fl.:1 taq.:MARCIA
Orador(es):

rev.:

evento:7560

data:16-05-05

...produtos perecíveis que não possam ficar expostos ao tempo sem um acondicionamento específico. E lembro ainda que o que vai ser vendido se trata de um peso máximo de 180 gramas, que é a barra do chocolate, no máximo, uma caixa de chocolate.

Eu queria só dar esses esclarecimentos e que também estaremos gerando aproximadamente 5 mil empregos, que é a categoria, aproximadamente 5 mil pessoas que atuam há 20 anos nesse mercado e que, independentemente da aprovação do projeto, vão continuar trabalhando. Então chegou a hora de o Governo reconhecer a categoria; estarão gerando impostos ao Governo porque será um emprego regular; estaremos trazendo esses profissionais ao mercado regular, e poderão fazer uso das benesses também do Governo, tendo em vista estarem recolhendo seus impostos devidamente.

E lembrando ainda que desta forma - e me desculpem, mas tenho essa liberdade porque estou trabalhando nesse projeto há mais de dois anos - muitas vezes, quando um vendedor desses se aproxima de um popular, fica até com medo de receber o vendedor porque hoje em dia não sabemos se quem se aproxima vai nos assaltar ou vai oferecer alguma coisa. Então, as pessoas devidamente identificadas, com registro, estarão sendo reconhecidas por essa população.

Tenho certeza que, sendo aprovado na Câmara Municipal, o Prefeito José Serra não pensará duas vezes para aprovar e gerar mais de 5 mil empregos que é o objetivo de qualquer governo, seja municipal, estadual ou federal.

Obrigado, Presidente. (Palmas)



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº 38 do
Processo nº 198105
Elaborado por Eduardo Asconcellos Oliveira
SGP 4.10.835

rod.: S02 fl.:2 taq.:MARCIA
Orador(es):

rev.:

evento:7560

data:16-05-05

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Nós agradecemos as primeiras considerações do autor do projeto, Vereador Abou Anni, que sem dúvida nenhuma acompanha o avanço que temos em todos os segmentos da atual globalização, do Mercosul. Realmente, os segmentos precisam se fortalecer e precisam estar realmente atualizados com o mundo moderno. E sem dúvida nenhuma, esse projeto tem um fundo social que é a regularização, porque posteriormente poderão ter o seu recolhimento junto à Previdência, para que no futuro realmente possamos gozar disto aqui. Senhoras e senhores presentes, nobres Vereadores, a idade chega para qualquer um. Lógico, às vezes tem a inversão da vida, pessoas partem mais cedo, mas do contrário ela chega, e aqueles que não recorreram à Previdência não terão nada a receber. Então, sendo legalizada, terão reconhecimento público, terão o seu pagamento e terão o reconhecimento não só pelas autoridades, mas pela população também.

A palavra continua aberta sobre o projeto do Vereador Abou Anni.

O SR. CLÁUDIO ROBERTO NOGUEIRA - Pela ordem, Sr. Presidente. Posso me apresentar? Meu nome é Cláudio Roberto Nogueira. Represento aqui a classe dos vendedores ambulantes, pessoal que trabalha nos ônibus, trens, metrô e farol.

A gente briga por essa classe porque há mais de 16 anos, por exemplo, eu vendo chocolate dentro dos coletivos de São Paulo, de forma até irregular porque não pago imposto, nem nada. Mas agora a gente está tentando, com a ajuda de todos, legalizar a situação.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº 29	do
Processo nº 198/05	
Eduardo Vasconcelos Oliveira	
Reg. 10.835	

rod.: S02 fl.:3 taq.:MARCIA
Orador(es):

rev.:

evento:7560

data:16-05-05

Vocês podem ver que a gente briga para que todos trabalhem dignamente. E trabalho também assim como estou aqui, com colete. O pessoal tem colete azul, tem colete verde, tem colete cor de vinho. Cada colete representa uma região de São Paulo, onde o pessoal vai trabalhar legalizado, tudo bonitinho.

Se o senhor permitir, posso até fazer uma demonstração de como o pessoal vem trabalhando com produtos que estão em circulação no mercado formal, comum. Coisas como chocolate, bala, que todo o mundo está acostumado a comprar. Ninguém vai fabricar chocolate em casa para vender, nem tampouco vender cachorro-quente dentro do coletivo.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - A audiência pública, a sua maior finalidade é que, realmente, não só nós, do Legislativo, mas todos que estão presentes, se esclareçam sobre qualquer dúvida. Então, tudo o que vier, que possa dar esclarecimento, e se pudermos perguntar para enriquecer o projeto, estaremos à disposição. Pode fazer.

O SR. CLÁUDIO ROBERTO NOGUEIRA - Eu gostaria de pedir ao pessoal que veio com a gente, da Cooperativa, por favor, dêem uma levantadinha, pelo menos duas pessoas que estejam com a cesta de chocolate.

O SR. ABOU ANNI - Se for possível, um de cada região aqui na frente, para que os demais colegas vejam. E eu gostaria também de um



Câmara Municipal de São Paulo
TAQUIGRAFIA
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº 40 do
Processo nº 19805
Eduardo Vasconcellos Oliveira
SGP-4
Reg. 10.835

rod.: S02 fl.:4 taq.:MARCIA
Orador(es):

rev.:

evento:7560

data:16-05-05

exemplar do que é vendido dentro dos ônibus, se for possível, se alguém trouxe. Por cor, não é? É uma cor só, não é? Um de cada um.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - É um de cada região? Isso daí representa a região, Vereador?

O SR. ABOU ANNI - Presidente, são os vendedores por região. E gostaria de lembrar também que é uma iniciativa da Cooperativa; resolveram se organizar para dividirem-se por região. Então, cada cor representa uma região. E os gêneros de alimentos vendidos tratam-se simplesmente de doces. Doces que você compra em qualquer banca de jornal, banca de qualquer tipo de comércio.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Eu pediria a gentileza...MARCIA.



Câmara Municipal de São Paulo
TAQUIGRA
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº 4
Processo nº 108105
Eduardo Vasconcellos Oliveira
Reg. 10.835
evento: 7560
data: 16-05-05

rod.: S03 fl.:1 taq.:MARCIA

rev.:

Orador(es):

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Eu pediria a gentileza aos que vão fazer a apresentação, que representem os locais onde são vendidos. As audiências públicas são gravadas e posteriormente passarão em notas para juntar ao projeto. Então, dirijam-se ao microfone para se identificar. Nome e região, é bom. Para ficar bonitinho.

O SR. EDSON - Trabalho na região da Francisco Morato e Campo Limpo, indo até Valo Velho. Em meados de 75 a 76, eu trabalhava no Largo da Batata, vendendo nos ônibus, no final. Entrava e saía, entrava e saía, e ali era o meu papel. Mas passado o tempo, eu parei com isso, arranjei serviço, fiquei bastante tempo afastado desse tipo de trabalho. Depois, chegou uma época que eu defini voltar a vender o doce, não porque eu estava passando necessidade, nada; porque eu senti de vir e vim. Estou aí até hoje, junto com os moços aí, lutando para esse espaço de liberdade que nós estamos querendo para vender e ganhar o nosso sustento.

Então, desde 75 ou 76, e hoje estamos em 2005, e alimento essa esperança de alcançar esta confirmação, para nós termos a liberdade de vender nos ônibus.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Eu qualifico de importância muito grande, Sr. Edson, porque já são quase trinta anos que o senhor tem de caminhada. Nós estamos dando os primeiros passos, nobre Vereador, e se realmente... e temos certeza de que irá se concretizar,



rod.: S03 fl.:2 taq.:MARCIA
Orador(es):

rev.:

evento:7560

data:16-05-05

para que realmente o reconhecimento desse segmento, V.Sa. tem quase o direito, já, de uma aposentadoria.

O SR. EDSON - É verdade, eu já imaginei isso.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Então, a importância que tem o projeto do Vereador Abou Anni. Nós queremos que realmente a qualidade de vida do ser humano seja melhorada, e só pode melhorar com essas coisas aqui, que são trazidas pela Casa, pelo Vereador aqui no seu primeiro mandato, mas que mostra sua preocupação em que aqueles que o trouxeram não se arrependam; muito pelo contrário, se orgulhem de ter trazido o Vereador Abou Anni.

Daremos seguimento à audiência pública.

O SR. VALDECI VIEIRA DE SOUZA - Boa tarde aos senhores. Trabalho na Avenida Santo Amaro há 12 anos. Passei a vendedor a partir da hora em que fui mandado embora de uma firma sem direitos. E tenho um filho para criar. Sou nordestino, não sei roubar, sei trabalhar. O único meio que eu achei para criar meu filho foi trabalhando.

Então, eu peço aos senhores que ajudem-nos porque a gente precisa. Se nós estamos na rua é porque é necessidade nossa. Nós estamos nessa luta até o final, com o Vereador ali. Vamos ser vencedores, se Deus quiser, porque é meu sonho. Não sei roubar e não vou. Se Deus quiser, vai ser aprovado em nome de Deus. Eu mantenho meu filho trabalhando na rua e vou conseguir. Desculpe estar assim porque



Câmara Municipal de São Paulo
TAQUIGRAFA
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº	12
Processo nº	19809
Edição	Edição
Regist. nº	40.835
Assinatura	Edmar Vasconcellos Oliveira

rod.: S03 fl.:3 taq.:MARCIA
Orador(es):

rev.:

evento:7560

data:16-05-05

estou nervoso, é uma luta nossa. Espero a compreensão de todos vocês, que todos que estamos aqui somos pais de família.

Obrigado e desculpe.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Muito obrigado, Sr. Valdeci.

O SR. ANDRÉ - Primeiramente, uma boa-tarde a todos. Represento a região da Francisco Morato, Largo da Batata, Pinheiros. Muitos de vocês, acredito que já me conhecem, não só devido à convivência, devido também ao trabalho.

Eu vivo há 3 anos do comércio de gêneros alimentícios. Porém, tenho objetivo de futuramente constituir uma família e para isso a única forma é trabalhar para levando o sustento e estar sempre evoluindo.

Por esse motivo, estou aqui hoje como membro da cooperativa, para estar nessa luta para alcançar o objetivo, que é alcançar o nosso espaço.

Estou aqui com alguns produtos e gostaria de pedir licença para fazer demonstração desses produtos. Mostrar uma base, uma idéia de como é o nosso trabalho.

Normalmente, quando eu entro no ônibus, primeiramente eu cumprimento o condutor, o cobrador; chego próximo à catraca, mostro o produto para os passageiros, para as pessoas que estão sentadas e ofereço. No caso do drops, chego oferecendo, por exemplo:



Câmara Municipal de

T A Q U I G R A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Fólia nº	11	do
Processo nº	108105	
Assessor	Eduardo Vasconcelos Oliveira	
Ass. 10.835		
Evento: 7560		
data: 16-05-05		

rod.: S03 fl.:4 taq.:MARCIA

rev.:

evento:7560 data:16-05-05

Orador(es):

"Primeiramente, boa tarde, pessoal. Estou aqui com alguns produtos, drops, ice-kiss nos sabores de manga, melão, morango, o qual posso estar oferecendo a vocês por apenas 50 centavos cada, dois por 1 real. Caso alguém quiser pegar sem compromisso, verificar a validade no verso e na lateral da embalagem, pode ficar à vontade. E tenho também outros produtos, como bombom Charge da Nestlé, que muitos de vocês também conhecem e também o Chokito branco que podem adquirir por apenas 1 real cada unidade; em outros lugares custa em média 1,20 ou 1,30. Lembrando que todos esses produtos, vocês podem pegar sem compromisso e verificar a validade no verso da embalagem. Tá, pessoal? Muito obrigado a todos pela atenção. Tenham uma boa viagem".

Daí, eu chego diante do passageiro, ofereço o produto. Há pessoas que recebem a gente até com certa ignorância, conforme o caso; outras pessoas tratam a gente com educação. Mas, independente, porque a partir do momento em que está lidando com o público, a gente tem que ter uma certa frieza em termos de saber lidar com a situação. Chegar na pessoa esperando qualquer tipo de reação. No caso, vamos supor, se a pessoa trata mal, no caso, simplesmente eu falo: "Tudo bem, muito obrigado". Passo para uma outra pessoa. Chego na pessoa: "Pois não, movem". "Ah, qual chocolate você tem?" "Eu tenho Chokito"...VIANNA



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	45	do
Processo nº	19.805	
Elaborado por	Eduardo Vasconcelos Oliveira	
Reg. nº	10.835	

rod.: S4 fl.:1 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 7560

data: 16.5.2005

...qual chocolate você tem? Eu tenho Chokito. Só que eu só tenho do branco, moça. Vê um para mim, faz favor. Quanto é? Um real. Muito obrigado. Tenha um bom dia", e assim sucessivamente, vou levando dessa forma com o objetivo de estar sempre evoluindo, enfim.

Muito obrigado a todos e desculpem a demora.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Nós é que agradecemos.

O SR. DAVI DE SOUZA - Pessoal, boa tarde. Eu sou o Davi Avanço de Souza, trabalho na Rebouças há 13 anos e hoje estou aqui representando a zona Norte com esse colete verde aqui. Obrigado. Boa tarde.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Obrigado.

(NÃO IDENTIFICADO) - Vai, companheiro.

(NÃO IDENTIFICADO) - Primeiramente, boa tarde a todos. Tudo bem? Eu sou da zona Sul, da região do Capão Redondo, Santo Amaro. Lá eu vendo os seguintes produtos: Chokito, mini-Chokito e Prestígio, ao preço de três por um real. Entro no carro divulgando o produto, somente o preço e agradeço aos passageiros pela atenção e somente isso. Não incomodo, gerando incômodo ao passageiro. Se o pessoal se interessar, eu vendo. Se não se interessar, eu simplesmente agradeço, desejando aos passageiros uma boa viagem para eles. Obrigado a todos pela atenção de vocês. Meu trabalho é assim desde quando eu estive trabalhando numa metalúrgica, fiquei desempregado, não consegui emprego, então passei a trabalhar com doces, até hoje. Agradeço a todos pela atenção. É só isso mesmo. Obrigado.

O SR. FRANCISNALDO - Boa tarde a todos, ao Sr. Presidente, ao Vereador Abou Anni, que se encontra aqui e a todos. Meu nome é



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4 - 10.835

Folha nº	168	do	
Processo nº	198105		
Eduardo Vasconcelos Oliveira			

rod.: S4 fl.:2 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 7560

data: 16.5.2005

Francisnaldo, trabalho na zona Oeste do Estado de São Paulo, Pirituba, Barra Funda, Lapa, Perus, Rio Pequeno e até mesmo ali uma parte da zona Norte do Estado de São Paulo, ali em Santana e aqueles lados. Sou coordenador daquelas linhas ali. A gente procurar manter uma postura diante de todos os passageiros de ônibus e também do motorista. A gente tenta o possível para não dar mau testemunho, sempre andar bem arrumado e trabalhar direito e a gente depende desse projeto no qual o Dr. Abou Anni tem nos ajudado e no qual eu creio que vocês também vão acreditar. Eu sou casado, pai de cinco filhos, a única renda que eu tenho para manter o meu lar é essa, essa é a única condição que a gente tem, pois hoje em dia vocês todos, como nós todos possamos olhar... no Estatuto aí... o desemprego no Estado de São Paulo é muito grande. Mas pela misericórdia de Jesus, graças a Deus a gente tem sobrevivido dessa forma, embora a gente chega, se apresenta num veículo, a gente sabe que muitos deles não deixam. Tem vezes que a gente fica meia hora, quarenta minutos esperando, porque tem Resan(?) no qual foi o, se não me engano, o Jilmar Tatto, outras pessoas, em 1992 foi decretado que a gente não poderia trabalhar. Hoje a gente trabalha, muitos motoristas deixam a gente trabalhar por compreensão, porque já vê a gente há oito, nove, dez anos ali, então sabem que a gente está ali defendendo o pão de cada dia, como todos vocês que se encontram aqui. Essa era só uma oportunidade que a gente pede para todos os vereadores que se encontram aqui, todas as pessoas que estão nesta Câmara, que possam votar nesse projeto, que nos ajudem, pois nós contamos com vocês e com a ajuda de vocês. Desde já eu agradeço a oportunidade e quero desejar para todos vocês uma boa tarde, que Jesus



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

rod.: S4 fl.:3 taq.: VIANNA

rev.:

Orador(es):

evento: 00.835 data: 16.5.2005

Folha nº	do
Processo nº	99805
Eduardo Vasconcellos Oliveira	
Reg. nº	00.835
data: 16.5.2005	

abençoe o dia de cada um de vocês e uma ótima semana de trabalho.

Muito obrigado a todos. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Obrigado. Igualmente.

Está aberta a palavra. Pode se identificar.

O SR. ARISTIDES LEGATI - Boa tarde a todos. Aristides Legati, Associação Comercial de São Paulo.

Eu já tive oportunidade de dar a minha opinião sobre esse projeto na primeira Audiência - esta é a segunda Audiência. O Vereador Abou Anni cita, no parágrafo 1º... não cita chocolate, balas etc. Ele menciona alimentos até 180g por unidade. Então, fica difícil a fiscalização depois que essa lei estiver implantada, porque os vendedores começarão a vender outros artigos. Então, não sei se poderia sugerir que fosse especificado e também o prazo de validade do chocolate. E se os vendedores ambulantes comprariam isso com nota fiscal, para, se for questionado, ele ter nota fiscal dos produtos para que não venha um receptador que vai vender esses produtos mais baratos.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Antes de chamar o próximo orador, gostaríamos de colocar ao Sr. Aristides que as suas sugestões têm, sem dúvida nenhuma, o seu valor e são respeitadas. Agora, o Executivo, ao sancionar, ele tem todo o direito, na regulamentação, de especificar todo o projeto, inclusive a respeito da origem dos produtos, da sua nota, do recolhimento dos tributos inclusive.

Isso o próprio Executivo... (S5)



Isso o próprio Executivo tem a obrigação de cumprir.

A palavra está aberta ao assessor do Vereador Edivaldo Estima, Sr. Rui Moura.

O SR. RUI MOURA - Sr. Presidente, Vereador Abou Anni, boa tarde a todos.

Em relação ao projeto do senhor, é interessante, é uma questão social de fato relevante, o desemprego e tudo mais. Mas o que preocupa muitas vezes é a questão da regulamentação. Como a pessoa, que está desempregada momentaneamente, vai ter de procurar a cooperativa para obter a identificação? Essa é a primeira questão. E se tiver também, vai ter alguma taxa para a pessoa que estiver interessada pagar? Terceiro, como essas pessoas serão fiscalizadas pela cooperativa? O órgão público vai poder fiscalizar a cooperativa?

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Pela ordem, Vereador Abou Anni.

O SR. ABOU ANNI - Sr. Rui, em razão de taxa, tudo isso depende de uma regulamentação do Prefeito. Quando ele decreta a regulamentação, ou melhor, quando ele sanciona e logo em seguida se vai regulamentá-la, ele vai discutir quais são os gêneros alimentícios que podem ser vendidos - já respondendo ao questionamento do Sr. Aristides -, e como todos os gêneros alimentícios têm data de validade e têm uma fiscalização, esse vendedores sofrerão a mesma fiscalização. Cria-se uma fiscalização específica e teremos uma fiscalização e um controle pelo poder público.

Agora, se vai procurar cooperativa ou não, depende do Governo. Nós temos de simplesmente aprovar a lei e, a partir daí, o Governo vai



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SP

Protocolo nº	19805
Assinatura	Eduardo Vasconcellos Oliveira
Reg.	10.835
evento	7560
data	16.5.2005

rod.: S5 fl.:2 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 7560 data: 16.5.2005

regulamentar como vai ser feita a fiscalização, como vai ser aplicada, como vai ser desenvolvida essa profissão no Município de São Paulo, se vai ser através de cooperativas, se serão autônomos; aí depende do Poder público Executivo.

O SR. RUI MOURA - Só para finalizar, não foi esclarecido o seguinte: a pessoa que está desempregada momentaneamente, 30 dias, 45 dias, regulamentando a profissão, o motorista pode não permitir que a pessoa uniformizada entre no ônibus?

O SR. ABOU ANNI - Olha, a partir de ser aprovada a lei, no Art. 5º está definido o seguinte, na última oração: "ficando revogadas as disposições em contrário", quer dizer, não existe mais proibição de venda de doces dentro dos ônibus a partir do momento que a lei for sancionada, revogando-se as disposições em contrário, a partir daí, seguindo essa atividade por uma regulamentação do Governo, do poder público. Então, vejam bem, isso aqui é só o projeto de lei para aprovação da atividade. A partir daí entra o Poder Executivo, o Governo, regulamentando como vai ser desenvolvida essa atividade. Então ele tem todo o livre arbítrio de criar cooperativas, se cria taxas ou não; aí depende exclusivamente do Governo e não mais desta Casa.

O SR. RUI MOURA - Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - A palavra continua aberta.
(Pausa) Não há mais oradores inscritos para discutir o projeto 060/2005 do Vereador Abou Anni.

Nós gostaríamos...

- Manifestações fora do microfone.



rod.: S5 fl.:3 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 7500 data: 16.5.2005

O SR. RENATO AMARO TORRES - Boa tarde aos senhores, Sr. Presidente, Vereador Abou Anni, auditório, boa tarde. Eu sou o Renato Amaro Torres, sou vice-presidente dessa cooperativa. Nós estamos com a cooperativa para ser legalizada para podermos sair do anonimato. O objetivo da cooperativa é para uma melhora e não para uma piora. A cooperativa tem o objetivo de trabalhar dentro dos transportes coletivos, legalizados, uniformizados, com crachá, vendendo chocolate, bala e amendoim, mostrando uma boa categoria para o Estado de São Paulo. A cooperativa tem o objetivo de ter um direito de um INSS, convênio médico e até também estamos lutando para alcançar uma oportunidade para ter creche para as crianças, para que as mães deixam seus filhos na creche e vão trabalhar. Graças a Deus, a Cooperativa (ininteligível) do Estado de São Paulo, que nós estamos durante dois anos nessa batalha, deixando de trabalhar para conseguir o nosso espaço. Graças a Deus, estamos conseguindo com a força de todos e a união faz a força, não é verdade? Enfim, graças a Deus a cooperativa hoje CNPJ, tem o número da inscrição, tudo em cartório, tudo administrado. Temos também conselheiro administrativo, conselheiro fiscal e o apoio de algumas pessoas importantes. Então, esse é o objetivo da cooperativa, é melhorar sim o transporte coletivo, dar melhor educação, que nós podemos assim conversar com o motorista, cobrador e passageiro, porque nós sabemos que as pessoas que estão sentadas dentro do transporte coletivo são o público, então nós temos de atender na maior educação.

É só isso que eu tenho a dizer... (S6)



Câmara Municipal de

TAQUIGRA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SCS

Folha nº	51	do
Processo nº	Eduardo Vasconcellos Oliveira	
Reg.	10.835	

rod.: S6 fl.:1 taq.: VIANNA

rev.:

evento: 7560

data: 16.5.2005

Orador(es):

É só isso que eu tenho a dizer e agradeço ao auditório, ao Presidente, ao Vereador Abou Anni e a todos que estão aqui. Agradeço a oportunidade. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Assim sendo, damos por encerrada a audiência pública do Projeto 060/2005, a não ser que o Vereador Abou Anni queira se pronunciar. Mas eu gostaria de fazer uma observação. Cumprimentar a vocês todos, que são da cooperativa de doces, pela perseverança que têm de realmente trabalhar, principalmente num momento tão difícil que vivemos não só nesta cidade, neste país, no mundo, dessa violência que nos assusta. Todos nós não sabemos, ao sairmos para trabalhar, para estudar, se voltamos para a nossa residência com vida. A gente sabe das dificuldades de vocês, sabe que às vezes não são bem recebidos pela população, mas realmente têm vontade de realmente levar o seu pão de cada dia para os seus familiares honestamente. Isso é muito importante que a população desta cidade tome conhecimento, porque há várias maneiras de se ganhar dinheiro honestamente e isso é um exemplo que vocês dão. Tenham certeza de que não o proponente, mas com certeza este Vereador e os demais Vereadores desta Casa, nós iremos lutar para que realmente isso possa ser conseguido, para que esse segmento seja reconhecido, tenha o seu valor e para que todos possam conquistar o que vocês irão conquistar.

Agradecemos a presença de vocês, do Vereador Abou Anni e a todos os presentes e passaremos ao próximo projeto da pauta. (Palmas)

O próximo projeto da pauta regimentalmente já esteve em primeira Audiência Pública, é de autoria do Vereador João Antônio, PL



rod.: S6 fl.:2 taq.: VIANNA

rev.:

Orador(es):

245/01. Temos aqui a assessora do nobre Vereador João Antônio, a Sra. Aparecida Ramalho, que se coloca à disposição das senhoras e dos senhores presentes para explicar. Está aberta a palavra sobre o PL 245/01, de autoria do Vereador João Antônio. (Pausa) A assessora do Vereador João Antônio, Sra. Aparecida Ramalho, vai se pronunciar.

A SRA. APARECIDA RAMALHO - Boa tarde a todos. O Vereador teve a iniciativa de fazer esse projeto porque a Secretaria de Agricultura já havia permitido o plantio dos transgênicos, mas não havia nenhuma regulamentação ainda, até pela discussão por causa da célula-tronco, porque a bio-segurança tem a ver tanto com a semente quanto com a questão da célula-tronco. O Vereador, já imaginando... evidente que não dava mais para proibir a produção dos transgênicos, pensou nesse projeto no nível da comercialização, fiscalização da comercialização desses produtos. Então, o projeto dá à Secretaria da Saúde a fiscalização da comercialização dos produtos transgênicos. O intuito é de, hoje, já avançada a legislação federal, a Comissão Técnica Nacional de Bio-segurança já aprovada recentemente, e o próprio projeto já previa isso, a Comissão Técnica em nível municipal trabalhar em conjunto com a Comissão Técnica em nível nacional.

Estou à disposição para qualquer pergunta. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - A palavra está aberta sobre o PL 245/2001, do Vereador João Antônio. (Pausa) Não há oradores e manifestantes que queiram se pronunciar. Damos por concluída a Audiência Pública do Projeto 245/2001, do Vereador João Antônio, que tem condições para pauta, para ser votado em plenário.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº	do
Processo nº	
Eduardo Vasconcelos Oliveira	
evento 07569	data: 16.5.2005

rod.: S6 fl.:3 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

O próximo projeto da pauta da Audiência Pública do dia 16 de maior de 2005 é o PL 198/2005, do Vereador Juscelino Gadelha, que dispõe sobre a responsabilidade das empresas pela lavagem dos uniformes usados por seus funcionários na cidade de São Paulo. A palavra está aberta. O Vereador já esteve presente, mas a sua assessoria está presente aqui. A palavra está aberta.

O SR. EDSON DOMINGUES - Muito obrigado. Boa tarde, Sr. Presidente, público presente. Edson Domingues, da assessoria do Vereador Juscelino Gadelha, Líder da bancada do PSDB nesta Câmara Municipal.

As razões que o nobre Vereador teve para a apresentação dessa propositura, como lembrei na Audiência Pública passada, Sr. Presidente, foram norteadas por algo em que esta Casa já se debruçou na CPI das áreas contaminadas. Esta Casa, durante noventa dias, estudou o caso de contaminação, dentre outras na cidade de São Paulo, da Shell na Vila Carioca. Naquela ocasião se detectou que, além do dano ambiental de contaminação do solo e do ar da Vila Carioca, havia, já em investigação pelo Ministério Público Federal, uma contaminação dos trabalhadores da Shell da Vila Carioca, bem como a contaminação no círculo social em que esse trabalhador conviveu durante os anos em que trabalhou na Shell. Ou seja, o operário trabalhava na empresa com o uniforme da companhia, depois ia para casa com aquele uniforme, para o seu lar, o seu convívio social.

O que se percebeu durante... (S7)



Câmara Municipal de

T A Q U I G R A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SE

Folha nº	498/05
Processo nº	498/05
Assinatura	Eduardo Vasconcellos Oliveira
Reg. 10.835	
evento: 7560	data: 16.5.2005

rod.: S7 fl.:1 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 7560 data: 16.5.2005

O que se percebeu durante o período de 50 anos em que a Shell esteve instalada na Vila Carioca foi que essa contaminação, principalmente por pesticidas, ele acabou levando isso para o seu lar, para o seu convívio social, no transporte coletivo e parte desse dano, esse passivo ambiental ficou detectado a ponto de a companhia há reconhecer que houve contaminação dos seus funcionários e já de uma segunda geração dos seus familiares. Isso é um fato que ocorreu e que a imprensa inclusive, no início deste ano, noticiou a postura do Ministério Público Federal e o acordo fechado entre trabalhadores, Shell e Ministério Público, no reconhecimento e indenização desses profissionais. Porém, isso não basta.

Quero lembrar um exemplo bastante positivo. Volto a lembrar que esta Casa, durante os últimos três anos, promoveu as conferências relativas à produção mais limpa na cidade de São Paulo e eu citava o caso da Pfiser, o laboratório Pfiser. Nessa empresa, o visitante, o funcionário ou o prestador de serviço vestem o uniforme da companhia, ao adentrar a Pfiser, e, ao sair, deixam o uniforme na companhia para não levar algum tipo de contaminação para o meio externo. Essa tem sido uma prática habitual das grandes companhias que estão buscando ou buscaram a certificação de gestão ambiental das empresas, ou seja, passam a ter um zelo completo dentro de um círculo fechado, em que o agente contaminador é quase zero fora da companhia. A gestão da companhia é integrada.

Foram diagnosticados na Cidade vários casos de funcionários que trabalham com produtos contaminantes, com objetos infectantes na rede hospitalar e levam essa contaminação para o seu círculo social.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha nº	55	de	
Processo nº	Eduardo Vasconcellos Oliveira		
Reg.	10.835		

rod.: S7 fl.:2 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 7560

data: 16.5.2005

Daí, então, a necessidade da obrigatoriedade de que essas companhias que trabalham com objetos infectantes e produtos contaminantes façam a gestão ambiental desses uniformes.

Quero lembrar que aqui estão presentes representantes do sindicato patronal, do sindicato das lavanderias industriais do Estado de São Paulo e que diversas dessas empresas já fazem a gestão integral dessa lavagem de modo a destinar esses resíduos encontrados nos efluentes da lavagem desses uniformes a aterros sanitários controlados. Essas empresas também, de alguma forma, já fazem todo um processo, algumas já em busca do ISO 14.001, outras com a Certificação ISO 14.001, de gestão integrada desse círculo ambiental.

De todo modo, o intuito do projeto é melhorar a qualidade de vida e fazer a prevenção da saúde pública, que tanto onera as contas do Sistema Único de Saúde.

Eram essas as considerações, justificar que o Líder da bancada do PSDB esteve nesta Audiência Pública, mas foi chamado para uma reunião na Liderança da Bancada. Vamos ver se é possível ele ainda comparecer nesta audiência a tempo. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Agradecemos a participação do Sr. Edson Domingues, assessor do Vereador Juscelino Gadelha. A palavra está aberta. É só se identificar.

O SR. PAULO CUSTÓDIO PEREIRA - Sou Paulo Custódio Pereira, vice-presidente do Sindicato de Lavanderias e Similares de São Paulo e região. Participei da outra Audiência Pública, só que não fiz uso da palavra. Outros representantes do Sindicato falaram sobre o problema



rod.: S7 fl.:3 taq.: VIANNA

rev.:

evento: 7560 data: 10.5.2005

Orador(es):

da contaminação dos uniformes dos trabalhadores na área industrial que podem levar a contaminação para as suas residências e seus familiares.

Quero deixar claro com relação à parte legislativa. No Município de São Paulo é perfeitamente lógico fazer uma legislação para proteção do trabalhador, dos seus familiares e também com relação ao meio ambiente.

Eu vou ler essa parte que foi redigida aqui: "A proteção à saúde do trabalhador e ao meio ambiente não é matéria reservada entre aqueles de competência exclusiva da União. Assim, nos termos do Art. 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal, há competência concorrente. A Constituição Estadual, em seu Art. 24, Parágrafo 2º, não elenca o assunto em tela como de iniciativa exclusiva do Executivo. A aprovação do presente projeto de lei dará a esta Casa a oportunidade de sanar a grave omissão hoje existente na legislação estadual e federal quanto à proteção da saúde do trabalhador e do meio ambiente.

Quero ressaltar... (S8)



rod.:S08 fl.:1 taq.:CARLA

rev.:

evento:7560 data:10-05-05

Orador(es):

Quero ressaltar alguns pontos em relação ao nosso sindicato patronal. Estamos realmente prejudicados com relação à saúde do trabalhador, pois na cidade de São Paulo há um volume grande de pequenos consultórios médicos, clínicas de massagens de fisioterapia, e acontece a mesma coisa, os funcionários levam esses uniformes para lavar. Precisaria também na regulamentação fazer valer isso daí quanto aos uniformes, não só dos trabalhadores de indústrias, mas de algumas clínicas médicas também.

Mencionaram, em uma outra audiência, o problema da fiscalização do Poder Executivo. O que fazemos dentro do nosso sindicato é a conscientização com os nossos associados para que eles passem para as indústrias, para seus clientes do quanto vale o processo de conscientização desse pessoal. Nós temos de ter consciência de que estamos degradando o meio ambiente e causando danos para a geração futura. Então, temos hoje de proteger o ambiente, pois será que teremos, amanhã, água potável para a geração futura?

Mais do que fiscalização, deve haver consciência do pessoal que joga lixo na rua em vez de jogar no seu devido lugar para que ele seja reciclado.

Era isso que tinha a dizer aos presentes. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Agradecemos ao senhor pela participação. O próximo inscrito é o Sr. Renato Grass.

O SR. RENATO GRASS - Boa tarde, Sr. Presidente, senhoras e senhores, o custo de lavagem de um uniforme é de cerca de 40,00 reais. O trabalhador brasileiro é reconhecidamente mal remunerado, e tem



rod.:S08 fl.:2 taq.:CARLA

rev.:

evento:7560 data:16-05-05

Orador(es):

dificuldade de manter sua subsistência e a de sua família. Além do salário-mínimo, lhe são impostos (ininteligível).

Assim, a lavagem a suas expensas dos uniformes profissionais, manchados de graxa, tinta, resíduos e substâncias químicas, utilizados no seu labor, é sensivelmente merecida.

Considerando tempo dispendido e altos custos de água, energia, sabão e outros químicos próprios para a retirada dessas manchas e lavagens desses trajes, somam-se outros fatores não menos importantes: os perigos da contaminação familiar em decorrência da transferência de resíduos ou por impregnação de fungos, bactérias que podem produzir graves infecções e alergias.

A redução da vida útil dessas roupas pela lavagem correta, sujeita os trabalhadores à reposição compulsória, com mais prejuízo ao seu bolso.

A lavagem dos uniformes de forma doméstica expõe a saúde pública e principalmente à família ao risco de contaminação, além de promover a degradação do meio ambiente. Uma gota de óleo contamina 20 litros de água potável.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Agradecemos ao Sr. Renato pela sua manifestação. Tem a palavra o Sr. Luiz Ávila, também do sindicato patronal.

O SR. LUIZ ÁVILA - Boa tarde, Sr. Presidente. Só queria esclarecer que os 40 reais são por mês, é menos de 1,50 reais por dia de trabalho. Na verdade, é o custo de um café, mas tem um impacto social maior, tanto do ponto de vista de saúde do funcionário quanto



Câmara Municipal de São Paulo
TAQUIGRAFIA
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 59 do
Processo nº 10.835
Juízo Vascôncelos Oliveira

rod.:S08 fl.:3 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:7560

data:16-05-05

da saúde da sua família e repercussão em meio ambiente. Quando falamos em uniformes contaminados, pensamos em graxa, resíduos de combustíveis, mas deixamos de citar metal pesado, principalmente o chumbo, amianto, que são depósitos praticamente perpétuos, tanto na natureza quanto no corpo humano.

Só queria esclarecer esse ponto. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Agradecemos ao senhor.

Sr. Aristides.

O SR. ARISTIDES - O outro representante falou em 40,00, e esse veio e disse que é 1,40 por uniforme. Por dia?

- Manifestação fora do microfone.

O SR. ARISTIDES - Por dia? Mas qualquer quantidade? Por uniforme.

O senhor citou, ao final, o amianto. O amianto já foi extinto no Brasil, e segundo uma lei o amianto é cancerígeno, e não se pode mais trabalhar com amianto. A legislação já existe e o amianto está proibido no Brasil. Justamente para a caixa-d'água, onde fica a água potável.

Segundo, sou renal crônico (Segue Carla)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO -

Folha nº 60
Processo nº 108105
Assessor: Eduardo Vasconcelos Oliveira
Reg. 10.935
evento 7560
data 16-05-05

rod.:S09 fl.:1 taq.:CARLA

rev.:

Orador(es):

Sou renal crônico, faço hemodiálise, a Doutora aqui é médica no hospital onde vou, Cruz Azul. Existe a lei do SUS, que permite o repasse de valores para eles, e 2,50 para o lanche, mas e eles não cumprem essa legislação.

Como fiscalizar todos esses setores? Por exemplo, na Mooca, onde sou superintendente da Associação Comercial, tivemos a Shell por 50 anos, com uma unidade de 45 mil metros quadrados, que contaminou lençol freático por todo esse período. Agora, querem vender aquilo, lotear para fazer prédio. Nós, da Associação Comercial, conseguimos embarcar essa obra.

A Shell é muito poderosa, como todas as outras empresas que vocês citaram -Eso, Faiser, indústrias multinacionais. Essas indústrias vêm para o Brasil, não respeitam a lei. A Cetesb estava envolvida. Chamamos a Cetesb para discutir esse caso, mais as entidades interessadas. A Cetesb não compareceu, a Shell não compareceu. Portanto, é muito difícil fazer essas multinacionais obedecerem qualquer lei de meio ambiente.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Nós agradecemos pela participação do Sr. Aristides, de todos os outros oradores, a presença de todas as senhoras e senhores. O projeto do nobre Vereador Juscelino Gadelha é importante, pois se preocupa com o futuro da água, que anda escassa. Nosso país ainda é um dos primeiros do mundo em quantidade de água potável, mas se a degradação continuar, será preocupante o futuro.



Câmara Municipal de

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha nº	61	do
Processo nº	Eduardo Vasconcellos Oliveira	
Reg.	10.835	

rod.:S09 fl.:2 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:7560

data:16-05-05

Sem dúvida nenhuma, é um projeto profundo, polêmico, porque causa um impacto econômico em pequenas empresas, pequenos escritórios que precisam ser considerados na regulamentação do projeto.

O senhor gostaria de falar?

O SR. EDSON DOMINGUES - Sou da assessoria do Vereador Juscelino Gadelha. Só quero lembrar, dentro da fala de V.Exa., do custo econômico do dano ambiental.

Semana passada, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística publicou os dados do custo ambiental nas cidades brasileiras e em particular citarei nossa cidade. Somente gastos com problemas respiratórios, de 1997 a 2003, foram 2 bilhões de reais.

Quero lembrar que o editorial da Folha de S.Paulo aponta, justamente, para o custo ambiental, assunto sobre o qual as cidades de todo o Brasil estão se debruçando. Penso que esse editorial da Folha mostra bem essa conjuntura que pesa no orçamento público toda vez que um dano ambiental acontece, pois há o custo de reparação, para a saúde pública.

Enfim, toda vez que trabalhamos com o princípio da precaução, consagrado na conferência do Rio, em 1992, a administração pública dá um passo à frente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Nós agradecemos ao Sr. Edson, assessor do Vereador Juscelino Gadelha, assim como a todos os presentes.

Sem dúvida nenhuma, prevenir é a melhor coisa. A prevenção, para os órgãos ambientais, é muito melhor do que o que acontece depois do mal ter sido causado.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha nº	188	do	188
Processo nº	Eduardo Vasconcellos Oliveira		
Reg.	10.835		

rod.:S09 fl.:3 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:7560

data:10-05-05

Só gostaria de dizer ao Sr. Paulo que, realmente, muitas e muitas leis que saíram dessa Casa posteriormente se tornaram nacionais. Com certeza ainda não há uma lei nacional voltada para a prevenção nesse aspecto que discutimos.

São Paulo sai na frente e cumprimento o Vereador Juscelino Gadelha na pessoa do Sr.Edson Domingues, pois esta cidade poderá servir de exemplo não só para este Estado, mas para o país inteiro.

Está encerrada a audiência pública.

Muito obrigado.

A SGP-2

São Paulo, 17/05/05

Th
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.128

Segue(m) em:	data, hora:
informa, por:	nº
Em:	18/05/05
Ass:	

Eva
Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453

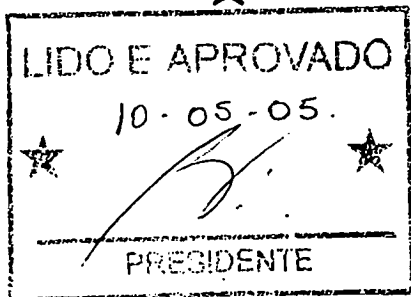


Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 63 do proc.
nº 198 de 20 05

Luzia A. Leite

RF 10.738



REQUERIMENTO

07 - RPS
07-0006/2005

Sr. Presidente:

Requeiro, nos termos do parágrafo único do art. 66 do Regimento Interno desta Casa, redução de interstício de 10 (dez) para 5 (cinco) dias para a realização da segunda audiência pública dos seguintes projetos:

PL 248/01 – Milton Leite
PL 093/03 – Francisco Chagas
PL 175/05 – Aurélio Nomura
PL 494/04 – Carlos Apolinário
PL 134/05 – Aurélio Miguel
PL 108/05 – José Américo
PL 245/01 – João Antonio
PL 198/05 – Juscelino Gadelha
PL 306/04 – William Woo

PL 419/99 – Wadih Mutran
PL 430/04 – Claudete Alves
PL 109/05 – Roberto Tripoli
PL 082/05 – Jorge Tadeu
PL 059/05 – Paulo Fiorilo
PL 017/05 – Paulo Teixeira
PL 060/05 – Abou Anni
PL 113/05 – Lenice Lemos

Sala das Sessões, em

José Amílcar

CMS P - A T M
-10-Fat-2005-16:26-005/041



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n° 64 do proc.
n° 198 de 05
Assistente Parlamentar
RF. 100453

Papel para informação, rubricado como folha n° 64 J
do processo n° 01-198/05 18, 05, 20 05 (a)

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100453

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

O presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª discussão e votação na 09ª Sessão Extraordinária, no dia 17 de maio do corrente, estando em condições de ser encaminhado à sanção.

18/05/2005

Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP 21

RECEBIDO EM SGP-23
EM 18, 05, 05
14:00
AS
ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

Sra. Rosmary,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

18/05/2005


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

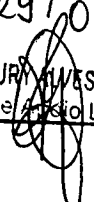
Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

18/05/2005


ROSMARI CURRALVES DOS SANTOS
Agente de Arquivo Legislativo

SEGUE du juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 65/91
Em 29/06/05


ROSMARI CURRALVES DOS SANTOS
Agente de Arquivo Legislativo



Folha nº.....65.....do proc.
nº..01-198..de 05
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 25 de maio de 2005.

23 - OF-SGP23
23- 1916/2005

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 17 de maio do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 198/2005, de autoria do Vereador Juscelino Gadelha, que dispõe sobre a responsabilidade das empresas pela lavagem dos uniformes usados por seus funcionários na cidade de São Paulo.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/rcas



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 17 DE MAIO DE 2005. Cópia extraída de fls. nº 01/02 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 198/05). (Ver. Juscelino Gadelha - PSDB). Dispõe sobre a responsabilidade das empresas pela lavagem dos uniformes usados por seus funcionários na cidade de São Paulo. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º As empresas que utilizam produtos nocivos à saúde do trabalhador e ao meio ambiente são responsáveis pela lavagem dos uniformes de seus funcionários. § 1º Consideram-se produtos nocivos à saúde do trabalhador os produtos reconhecidos pela vigilância sanitária. § 2º Consideram-se produtos nocivos ao meio ambiente todos os que resultam da lavagem de uniformes, gerando efluentes, por contrariarem a legislação ambiental em vigor. Art. 2º Ficam obrigados os hospitais à lavagem dos uniformes de seus funcionários. Art. 3º A lavagem dos uniformes deverão ocorrer em acordo com as normas de controle ambiental, considerando a resultante de efluentes. Art. 4º O descumprimento das normas estabelecidas ficará sujeito às penalidades, conforme regulamentação. Art. 5º O Poder Executivo fiscalizará a aplicação desta norma, através de seus órgãos competentes. Art. 6º As despesas



Folha nº.....67.....do proc.
nº 01.198 de 05
ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo.....

Câmara Municipal de São Paulo

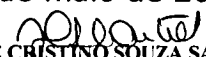
decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 7º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

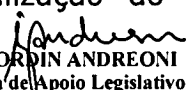
Eu,  ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão

"QPL-12" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 57

e digitei. Eu,  CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo,

padrão "QPL-13" a conferi. São Paulo, 18 de maio de 2005. Supervisor

de Finalização do Processo Legislativo,  JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto,

 ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara

Municipal de São Paulo.-

aa) Roberto Tripoli; Antonio Goulart; Aurélio Miguel; Arselino Tatto; Agnaldo Timóteo; Ademir da Guia; Toninho Paiva.


JCSS/rcas



Folha nº.....68.....do proc.
nº 01.198 da 05
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº

DE

DE

DE 2005

Dispõe sobre a responsabilidade das empresas pela lavagem dos uniformes usados por seus funcionários na cidade de São Paulo.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 17 de maio de 2005, decretou a seguinte lei:

Art. 1º As empresas que utilizam produtos nocivos à saúde do trabalhador e ao meio ambiente são responsáveis pela lavagem dos uniformes de seus funcionários.

§ 1º Consideram-se produtos nocivos à saúde do trabalhador os produtos reconhecidos pela vigilância sanitária.

§ 2º Consideram-se produtos nocivos ao meio ambiente todos os que resultam da lavagem de uniformes, gerando efluentes, por contrariarem a legislação ambiental em vigor.

Art. 2º Ficam obrigados os hospitais à lavagem dos uniformes de seus funcionários.

Art. 3º A lavagem dos uniformes deverão ocorrer em acordo com as normas de controle ambiental, considerando a resultante de efluentes.

Art. 4º O descumprimento das normas estabelecidas ficará sujeito às penalidades, conforme regulamentação.

Art. 5º O Poder Executivo fiscalizará a aplicação desta norma, através de seus órgãos competentes.



Folha nº.....69.....do proc.
nº.....01.198.....de.....05.....
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

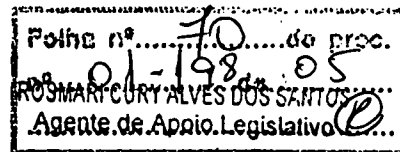
Câmara Municipal de São Paulo, 18 de maio de 2005.

O Presidente,


JCSS/krms



Câmara Municipal de São Paulo

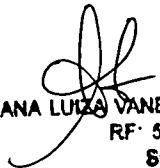


São Paulo, 25 de maio de 2005.

Recebi ofício SGP-23 nº 1916, de 25/05/05, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 198/05, de autoria do Vereador Juscelino Gadelha.

RECEBIDO
SGM/ATL

07/06/05


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 588.083.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

71 ✓

do processo n°

01-198

de 20

05

, 29/06/05

(a)

ROSAMARIA ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

À

SGP - 22

Sr. Supervisor,

Para as devidas providências tendo em vista o recebimento de VETO

TOTAL.

Em, 29.06.2005.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº a 76

Em 14.10.7105

(a)

Ass: Adelina Cione

Ass: itaf

Registro 100.106



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 72 do proc.
Nº 198 de 05
Adelina Cicero - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

São Paulo, 28 de junho de 2005.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. nº 117/05 15 - DOCREC
15-0806/2005

Ref.: Ofício SGP 23 nº 1916/2005

AS COMISSÕES DE: 29 JUN 2005
Constituição e Justiça

PRESIDENTE

ACEITO O VETO
14 FEV 2007

PRESIDENTE

Senhor Presidente

Por meio do ofício acima referido, ao qual ora me reporto, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica do Projeto de Lei nº 198/05, aprovado por essa Egrégia Câmara em sessão de 17 de maio de 2005, de autoria do Vereador Juscelino Gadelha, que dispõe sobre a responsabilidade das empresas pela lavagem dos uniformes usados por seus funcionários.

Embora reconhecendo os elevados intentos que inspiraram o autor da propositura, que busca eliminar riscos à saúde dos trabalhadores e das pessoas que compõem o seu círculo social, bem como assegurar a destinação dos resíduos de forma ambientalmente correta, sou compelido a vetá-la integralmente, pelas razões a seguir deduzidas.

Passo, por primeiro, à análise da obrigação contida no artigo 1º da medida em apreço, que responsabiliza as empresas que utilizam produtos nocivos à saúde do trabalhador e ao meio ambiente pela lavagem dos uniformes de seus funcionários.

Nos termos do artigo 24, inciso XII, da Constituição Federal, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre a defesa da saúde.

A par disso, o artigo 30, nos seus incisos I, II e VII, do texto constitucional, estabelece competir aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, suplementar a legislação federal e a estadual no que couber, bem como prestar, com a cooperação técnica e

ED
29 JUN 2005
SGP

C M S P - A T M

-28-JUN-2005-19:02-009779



financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população.

O artigo 23, incisos II e IX, da Constituição Federal, por seu turno, estatui ser de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, os cuidados com a saúde e a melhoria das condições de saneamento básico.

De uma interpretação harmônica desses dispositivos, é possível concluir-se que essa matéria - saúde pública - pode ser disciplinada em todas as aludidas esferas governamentais, de modo concorrente ou supletivo. Diferentemente não poderia ser, vez que o assunto é de interesse geral e também localizado.

Na esteira desse raciocínio, o professor Hely Lopes Meirelles ressalta que o Município não poderá legislar sobre o tema se acaso já existirem, no mundo jurídico, normas federais e estaduais disciplinando-o. Vale, a propósito, conferir as palavras extraídas de seu Direito Municipal Brasileiro, 13ª edição, p. 442, "in verbis":

"Claro é que o Município não pode legislar e agir contra as normas gerais estabelecidas pela União e pelo Estado-membro ou além delas, mas pode supri-las na sua ausência, ou complementá-las em suas lacunas, em tudo que disser respeito à saúde pública local".

Por isso, deve-se dizer que a União já efetivou o seu poder legiferante sobre a matéria veiculada na propositura, normatizando-o de forma ampla e adequada.

Deveras, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT dedicou todo um capítulo à segurança e medicina do trabalho, deixando claro, em vários de seus dispositivos, que ao Ministério do Trabalho e Emprego cumpre a edição das normas que objetivam a proteção do trabalhador no tocante à sua saúde e segurança laboral.

A CLT, a esse respeito, obriga as empresas a fornecerem aos empregados os equipamentos de proteção individual em perfeito estado de conservação (artigo 166) e determina ao citado Ministério



Folha nº 24 do pros.
Nº 198 de 05

Adelina Cícero - M. Parlamentar

o estabelecimento de normas sobre a higiene desses equipamentos (artigo 182, II) e sobre os limites de tolerância aos agentes agressivos e meios de proteção (artigo 190).

No cumprimento dessa determinação, referido Ministério expediu as devidas normas regulamentares, relevando destacar, para a hipótese em apreço, aquelas que cuidam dos equipamentos de proteção individual (NR.6) e das condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho (NR.24).

A NR.6 responsabiliza o empregador pela higienização e manutenção periódica dos equipamentos de proteção individual - nestes incluída a vestimenta de corpo inteiro e outros componentes dos uniformes (item 6.6.1). A NR.24 ordena aos responsáveis pelos estabelecimentos industriais dar destino e tratamento aos resíduos que os tornem inócuos aos empregados e à coletividade (item 24.7.6).

Além disso, impende observar que, em consonância com a repartição de competências estabelecida pela Constituição Federal a respeito do assunto, o Código Sanitário do Município de São Paulo, ao cuidar de Saúde e Trabalho, dispõe que somente na ausência de norma técnica federal e estadual o órgão competente do Sistema de Vigilância em Saúde Municipal poderá elaborar instrumentos normativos relacionados aos aspectos que possam expor a risco a saúde dos trabalhadores (artigo 43, parágrafo único).

Quanto ao artigo 1º da propositura, conclui-se, então, que, estando a matéria amplamente normatizada pela legislação federal, como demonstrado, não pode ser admitida a edição de lei municipal dispondo acerca do mesmo assunto.

Em prosseguimento, passo, agora, ao exame do artigo 2º do texto aprovado, que obriga os hospitais à lavagem dos uniformes de seus funcionários, não esclarecendo se a norma se dirige tanto aos hospitais da rede pública quanto aos da rede particular.

É de se observar, ainda, que esse dispositivo abrange todo e qualquer trabalhador de hospital, exerça ele ou não funções que exijam contato direto com o ambiente da saúde. Assim, até mesmo os



trabalhadores não expostos a agentes causadores de doenças (bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, dentre outros), mas que utilizem uniformes, tais como recepcionistas, telefonistas e os da área administrativa, serão alcançados pela previsão.

Por outro lado, os trabalhadores de ambulatórios, clínicas, laboratórios, postos de saúde, dentre outros estabelecimentos em que há efetiva exposição a risco de contaminação pelos citados agentes, não estariam incluídos na medida em apreço.

Importa notar, também, a título de mera argumentação, caso fosse convertida em lei, a proposta aprovada não teria condições de aplicabilidade, pois não prevê os atos fiscalizatórios e as sanções decorrentes do seu descumprimento. Aliás, o regulamento não pode impor penalidades como constante do artigo 4º da mensagem ora analisada.

Aliás, o Código Sanitário do Município de São Paulo, em seu artigo 118, já prevê todas as penalidades aplicáveis no caso de infrações às normas legais que se destinem à promoção, preservação e recuperação da saúde, não sendo possível a fixação de outras sanções por leis esparsas.

Em assim sendo, com fundamento no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, vejo-me na contingência de vetar integralmente a propositura, devolvendo o assunto à apreciação dessa Egrégia Câmara que, com seu elevado critério, se dignará a reexaminá-lo.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.

[assinatura]
JOSE SERRA
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 76

do processo n.º 01-198 de 05 14/07/05 (a) 20

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

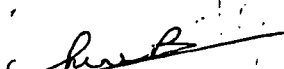
Registro 100.406

À SGP-15,
Sr. Supervisor:

À Comissão de:
Constituição e Justiça.

Para emissão de Parecer sobre o Veto Total apostado pelo Executivo à matéria
objeto do presente projeto.

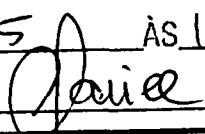
14/07/05

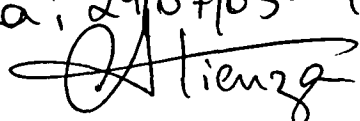

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO

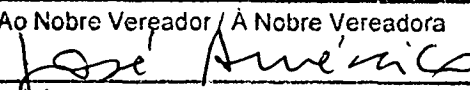
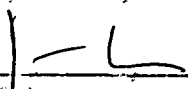
Subsecretária de Apoio Legislativo - Subst.
SGP-2

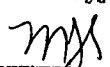
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/07/05 às 15:00h


MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

RECEBIDO NA ACJ-3	
SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO- JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO	
EM	18/07/05 ÀS 18:30 HS
POR	

Saída: 29/07/05 - 11:00h


Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
	
Para relatar.	
Sala da Comissão de	Constituição e Justiça.
Em: 31/08/05.	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
S. GNF. Inscrito nesta data 16/09/05. Recebido sob	
letra nº 777/05	16/09/05 

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0968/2005

Folha nº - 77 - do
Processo nº 198/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *ms*

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O VETO TOTAL APOSTO AO PROJETO DE LEI Nº
198/05

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Juscelino Gadelha, que visa determinar que as empresas que utilizam produtos nocivos à saúde do trabalhador e ao meio ambiente são responsáveis pela lavagem dos uniformes de seus funcionários.

A propositura obriga ainda os hospitais a efetuarem a lavagem dos uniformes de seus funcionários.

Aprovado pela Câmara em 2ª discussão e votação na 9ª Sessão Extraordinária, no dia 17 de maio de 2005, foi o projeto encaminhado à sanção tendo sido vetado integralmente.

Quanto às razões jurídicas de veto, alega o Sr. Prefeito que a matéria saúde pública pode ser disciplinada em todas as esferas governamentais de modo concorrente ou supletivo, não podendo o Município legislar e agir contra as normas gerais estabelecidas pela União e pelo Estado-membro, ou além delas, podendo supri-las na sua ausência, ou complementá-las em suas lacunas; alega ainda que a União já efetivou seu poder legiferante sobre a matéria veiculada na propositura, normatizando-a de forma ampla e adequada.

Assiste razão ao Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Com efeito, conforme bem enunciado pelo Executivo, o art. 166 da Consolidação das Leis do Trabalho já obriga as empresas a fornecerem aos empregados os equipamentos de proteção individual em perfeito estado de conservação.

Por outro lado, o art. 182, II, da CLT, diz competir ao Ministério do Trabalho estabelecer normas sobre "as exigências similares relativas aos equipamentos de proteção individual" que, no exercício dessa competência, editou a norma regulamentar NR.6, que responsabiliza o empregador pela higienização e manutenção periódica dos equipamentos de proteção individual (item 6.6.1) e a NR 24 que ordena aos responsáveis pelos estabelecimentos industriais dar destino e tratamento aos resíduos que os tornem inócuos aos empregados e à coletividade (item 24.7.6).

Ante o exposto somos,

PELA MANUTENÇÃO DO VETO.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

06/19/05

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 30/09/05
página 89 coluna 4a
Conferido: _____

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A SGP-21-#
São Paulo, 30/09/05

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 79
Em 15/02/07
Ass: Márcia Cazoti
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 51.539



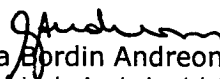
Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 79 U
do processo n.º 198/05 15.02.2007 (a) Marcia Gazoti
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 51.539

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

Oficiar ao Executivo comunicando a manutenção do Veto Total apostado à Lei objeto do presente projeto, deliberado na 223ª Sessão Ordinária, de 14 de fevereiro do corrente.

15/02/2007


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP 2

RECEBIDO EM SGP-23

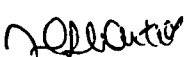
EM 23 / 02 / 07


AS 11.00 h

Sra. Creusa

Oficiar ao Executivo comunicando a manutenção de veto total.

23/02/2007


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

23/02/2007


CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

SEQUE  Junçado _____ nesta data
documento _____ a _____ papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ nº  80
Em 08/03/07 /

ORLANDO ROCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo



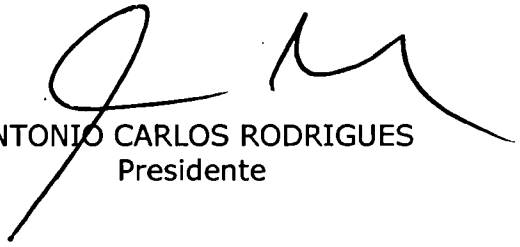
São Paulo, 28 de fevereiro de 2007.

23 - OF-SGP23
St-23- 0698/2007

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 14 de fevereiro de 2007, a Câmara, em votação realizada nos termos do artigo 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total apostado pelo Executivo à lei que dispõe sobre a responsabilidade das empresas pela lavagem dos uniformes usados por seus funcionários na cidade de São Paulo, - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 117/05, de 28 de junho de 2005, referente ao PL nº 198/05, de autoria do Ver. Juscelino Gadelha.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

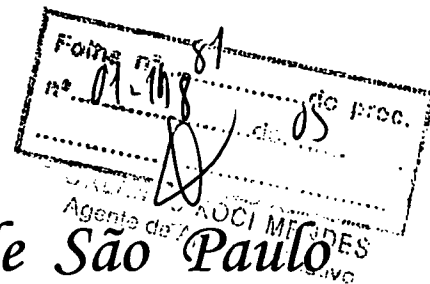

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/clza

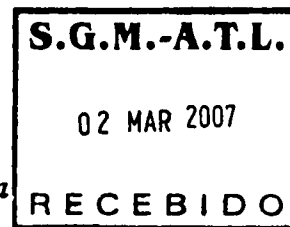


Câmara Municipal de São Paulo



São Paulo, 28 de fevereiro de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 698, de 28/02/07, comunicando ao Senhor Prefeito a manutenção do veto total aposto pelo Executivo à lei relativa ao Projeto de Lei nº 198/05, de autoria do Ver. Juscelino Gadelha.



Elene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

01-168

de 20

15, 08, 03, 07

(a)

82 ✓
GILBERTO KOCI MENDES
Assistente de Apoio Legislativo

À SGP-33 – Arquivo Geral,

Para as devidas providências e posterior arquivamento.

08/03/2007

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Supervisor de Fin. do Proc. Legislativo – Subst.

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº B3 (atenta e tes)

Em 27, 03, 2007

(a) LINHA DE CÉDULA DE DEBENTURAS
RF 100.927
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 83
do processo 01-198 de 2005 27/03/2007

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 83 fls.
Arquivado em 27/03/2007
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927